

**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone 3361 – 8216 – e-mai: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br) e [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2022****ATA DE REGISTRO DE PREÇO COM COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP OU EQUIPARADA**

A Prefeitura Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, torna público que por intermédio de seu pregoeiro eletrônico oficial, realizará licitação, na modalidade "Pregão Eletrônico", sob o critério "MENOR PREÇO POR LOTE", por meio do site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) para **ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE INSUMOS FARMACÊUTICOS EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**, conforme especificações e condições definidas no Anexo I deste instrumento convocatório, conforme **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.383/2022**, devidamente aprovado pela autoridade competente e submetido ao crivo da Procuradoria Geral. O Pregão será realizado por Pregoeiro e Equipe de Apoio da Secretária Municipal de Administração - SEMAD, designados pelo Decreto Municipal nº 781/2021, regido pelo Decreto Municipal nº.838/2013, pelo Decreto nº 10.024/2019, pela Lei 10.520/02 e subsidiariamente Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como pelas demais normas pertinentes e condições estabelecidas no presente Edital.

**1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

1.2 - Os trabalhos serão conduzidos por servidor do órgão promotor do certame, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações-e", constante da página eletrônica do Banco do Brasil S/A.

**INÍCIO DO ACOLHIMENTO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: ÀS 08:00 HORAS DO DIA 22/11/2022**

**LIMITE PARA ACOLHIMENTO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: ÀS 08:00 HORAS DO DIA 25/11/2022**

**DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: ÀS 08:00 HORAS DO DIA 25/11/2022**

**DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: ÀS 09:30 HORAS DO DIA 25/11/2022**

**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone 3361 – 8216 – e-mai: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br) e [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

## 2 - DO OBJETO

2.1 É objeto do presente certame para **ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE INSUMOS FARMACÊUTICOS EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**, conforme lote devidamente relacionado no anexo I do presente edital.

2.1.1- Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, nos seguintes termos:

- a) **Cota Exclusiva** - lotes no valor de até R\$ 80.000,00, exclusiva para as empresas enquadradas como Microempresa - ME e Empresa de Pequeno Porte - EPP, inclusive Microempreendedores Individuais - MEI, nos termos da Lei Complementar n.º 147/2014.
- b) **Cota Reservada** - lotes que ultrapassem R\$80.000,00 - reservados até 25% do montante da aquisição às empresas enquadradas como Microempresa - ME e Empresa de Pequeno Porte - EPP, inclusive Microempreendedores Individuais - MEI, nos termos da Lei Complementar n.º 147/2014.
- c) **Cota Principal** - lotes que ultrapassem R\$80.000,00, reservados até 75% do montante da aquisição a todos os interessados que atendam aos requisitos do edital.

2.2-Para os lotes da Cota Principal, a empresa enquadrada na condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, que pretender utilizar-se das prerrogativas asseguradas pela Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações posteriores, deverá atender aos requisitos do Art. 3º da Lei mencionada;

2.3- A ausência da informação prevista no item anterior não impedirá a participação da microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual no processo licitatório, porém será considerada como desistência da empresa do exercício das referidas prerrogativas.

## 3 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

3.1 - O recebimento do objeto da presente licitação se fará a partir da publicação do contrato e na forma estabelecida no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

## 4 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do orçamento:

**ÓRGÃO: 35.01**

**UG: 202**

**ELEMENTO: 33.90.30.36**

**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone 3361 – 8216 – e-mai: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br) e [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

## 5 - DOS PREÇOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 - Os preços serão estabelecidos em conformidade com a proposta do licitante vencedor, observadas as exigências deste edital, devendo estar inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra, instalações e quaisquer despesas inerentes à compra.

5.2 - Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis.

5.3 - A Contratante pagará à Contratada pelos serviços prestados, até o décimo dia útil após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente aceita pelo Contratante, vedada a antecipação.

5.4 - Decorrido o prazo indicado no item anterior, incidirá multa financeira nos seguintes termos:

$$V.M = V.F \times \frac{12}{100} \times \frac{ND}{360}$$

Onde:

V.M. = Valor da Multa Financeira.

V.F. = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

ND = Número de dias em atraso.

5.5 - O pagamento far-se-á na forma e prazo previstos no contrato e termo de referência.

5.6 - Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.

5.7 - A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente ao estabelecido na Lei nº 4.320/64, assim como na Lei Estadual nº 2.583/71 e alterações posteriores;

5.8 - Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

## 6 - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

6.1 O prazo de VIGÊNCIA CONTRATUAL estará adstrito aos créditos orçamentários anuais, a contar da **PUBLICAÇÃO DO CONTRATO**.

**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone 3361 – 8216 – e-mai: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br) e [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

## 7 - PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS

7.1 O prazo de validade das propostas será de 90 (noventa) dias corridos, contados da data limite para o acolhimento das mesmas, conforme indicado neste edital.

## 8 - RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

8.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta e envio da documentação de habilitação, atentando também para a data e horário fixados para início da disputa.

## 9 - REFERÊNCIA DE TEMPO

9.1 Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

## 10 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

10.1 Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

10.2 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, interessados que se enquadrarem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Estejam constituídos sob a forma de consórcio;
- b) Estejam cumprindo as penalidades previstas no artigo 87, inciso III da Lei Federal nº. 8.666/93 e no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/02, desde que impostas pela própria Administração Pública Municipal;
- c) Estejam cumprindo a pena prevista no artigo 87, inciso IV da Lei Federal nº. 8.666/93, ainda que imposta por ente federativo diverso do Espírito Santo;
- d) Estejam sob falência, dissolução ou liquidação; e
- e) Não cumpram o disposto no art. 9º da Lei nº 8.666/93 e alterações.



**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone 3361 – 8216 – e-mai: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br) e [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

## 11 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

11.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Coordenar o processo licitatório;
- b) Receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração;
- c) Conduzir a sessão pública na internet;
- d) Verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- e) Dirigir a etapa de lances;
- f) Verificar e julgar as condições de habilitação;
- g) Receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- h) Indicar o vencedor do certame;
- i) Adjudicar o objeto, quando não houver recurso, sendo que, em havendo recursos, competirá ao ordenador de despesas a adjudicação;
- j) Conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- k) Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.
- l)

## 12 - DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES

12.1 - Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:

- a) Credenciar-se, previamente, junto ao sistema, por meio do sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), para obtenção de senha de acesso ao sistema eletrônico de compras;
- b) Remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;
- c) Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- d) Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, bem como manter endereço atualizado de correio eletrônico, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios

**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone 3361 – 8216 – e-mai: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br) e [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

- e) Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- f) Utilizar-se da chave de identificação (*login*) e da senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica;
- g) Solicitar o cancelamento da chave de identificação (*login*) ou da senha de acesso por interesse próprio.
- h) Submeter-se às exigências do Decreto Municipal nº 838/2013, da **Decreto Federal nº 10.024/2019** e, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666/93, assim como aos termos de participação e condições de contratação constantes neste instrumento convocatório.

### 13 - CREDENCIAMENTO NO PROVEDOR DO SISTEMA

13.1 - Os licitantes deverão ser previamente credenciados perante o sistema, por intermédio do sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), para obtenção do acesso ao sistema eletrônico de licitação.

13.2 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de *login* e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, identificado pelo *status* “com certificado”.

13.3 - A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou em virtude de sua inabilitação perante o cadastro de fornecedores.

13.4 - A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

13.5 - O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

13.6 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

### 14 - DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

#### 14.1 DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO:

14.1.1 Qualquer pessoa poderá enviar pedido de esclarecimento ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, no seguinte endereço: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br).

14.1.2 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.



**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone 3361 – 8216 – e-mai: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br) e [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

14.1.3 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

**14.2 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:**

14.2.1 Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

14.2.2 – A impugnação deverá ser feita, de forma motivada, em campo próprio do sistema, ou por meio eletrônico, no seguinte endereço: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br), podendo ser anexados documentos digitalizados em formato “PDF”, ou ainda, protocolizada no setor de protocolo do órgão realizador do certame, de 8:30 às 17:30 horas, somente sendo aceitas impugnações protocolizadas se assinadas pelo (s) impugnante (s).

14.2.3 Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração deste edital, decidir sobre a impugnação no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação, que não possuirá efeito suspensivo.

14.2.4 - Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

14.2.5 - Qualquer modificação no edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**15 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

15.1 - Os licitantes deverão encaminhar proposta concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando a data e o horário limite para o seu acolhimento, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

15.2 Na proposta da plataforma do banco do brasil deve constar: a) **DESCRIÇÃO DO OBJETO OFERTADO**, b) **MARCA**; e c) **PREÇO**.

15.2.2. A proposta da licitante deverá considerar a tributação que efetivamente incidirá durante a execução do contrato.

15.3 - A participação no pregão eletrônico dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.

15.4 - Para participação no pregão eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

15.5 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas na legislação de regência, sem prejuízo da sanção criminal cabível.

15.6 - Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.



**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone 3361 – 8216 – e-mai: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br) e [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

15.7 - Após a abertura da sessão, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

15.8 A proposta comercial vencedora deverá ser apresentada **NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS A PARTIR DA SOLICITAÇÃO DO PREGOEIRO**, em conformidade com o modelo contido no ANEXO III.

- a) Digitá-la, em 01 via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas que venham a ensejar dúvidas, reconhecendo a plena aceitação e aplicação, ao contrato, das normas e critérios deste Edital;
- b) Assinar a proposta na parte final e rubricá-la em todas as suas folhas.

**15.9 - DAS AMOSTRAS**

a) O proponente primeiro classificado em cada lote, deverá, sem ônus para essa municipalidade, apresentar, obrigatoriamente, uma amostra montada de cada produto ao ser adquirido. Entretanto, a entrega das amostras deverá ser feita no **máximo até 10 dias** após o arremate dos produtos, para conferência das especificações;

***b) Deverão ser entregues na Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF), situado na Rua Josias Ceruti, 650 – Praia do Morro – Guarapari – ES, CEP: 29.260-600.***

c) As amostras deverão estar devidamente identificadas com o número do Pregão, nome do produto e nome do licitante.

d) Informar na embalagem as especificações de cada item, conforme descrito no anexo de solicitação.

e) Os produtos apresentados, poderão ser abertos, manuseados (para conferência das especificações solicitadas), sendo devolvido ao licitante no estado em que se encontrar ao final da avaliação.

*f) A avaliação para aprovação deverá ser realizada pela comissão de 03 (Três) servidores delegados pela Secretaria Municipal de Saúde, ocupantes dos cargos: Farmacêutico, Almoxarife e Supervisão de Controle de Insumos Farmacêuticos e Medicamentos.*

g) Será rejeitada a amostra que apresentar divergências em relação as especificações técnicas solicitadas;

h) A análise legal das amostras poderá ser acompanhada pelo representante legal das licitantes, não sendo permitidas, contudo, interferências verbais ou operacionais no decorrer dos procedimentos.

**i) A desclassificação estará sujeita a amostra ser rejeitada ou não disponibilizá-la no prazo estabelecido**, sendo sujeito e de total responsabilidade e autonomia do município a realização da convocação da(s) empresa(s) remanescentes, obedecendo a ordem de classificação;

**j) As amostras rejeitadas deverão ser retiradas das dependências da Secretária Municipal de Saúde no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da publicação do resultado da licitação, independente de comunicação.** Decorrido o prazo estabelecido, não é de responsabilidade do município a responsabilidade com as mesmas (bem como a reutilização e seu remanejamento para dentro da própria Secretária Municipal de Saúde);



**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone 3361 – 8216 – e-mai: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br) e [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

k) Uma vez aprovadas, as mesmas serão retidas até o recebimento definitivo da primeira solicitação para o lote em questão, para que sejam comparadas com as entregues.

**I) RESPONSÁVEIS PELA AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS AMOSTRAS:**

**RODRIGO DA SILVA FERREIRA**, Supervisão de Controle de Insumos e **MARCOS VINÍCIOS LACERDA DE OLIVEIRA**, farmacêutico.

**16- DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:**

16.1 – Esta licitação será julgada sob o critério de menor preço por lote.

16.2 - Aberta a sessão pública, o pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

16.3 - A desclassificação de proposta será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

16.4 - As propostas contendo a descrição do objeto/ MARCA, valor e eventuais anexos estarão disponíveis na internet.

16.5 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes, que será ativado a critério do pregoeiro.

16.6 - O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

16.7 - Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de julgamento da proposta.

16.8 – Esta licitação se dará pelo modo de DISPUTA ABERTO, no qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações e COM INTERVALO MÍNIMO PERCENTUAL ENTRE OS LANCES DE 1% (HUM PORCENTO), conforme os seguintes critérios:

- a) A etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- b) A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- c) Caso não haja novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- d) Poderá haver reinício da etapa de envio de lances, mediante justificativa, quando a sessão pública for encerrada sem as prorrogações automáticas pelo sistema, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.



**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone 3361 – 8216 – e-mai: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br) e [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

e) Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, SERÁ OBRIGATORIAMENTE encaminhada CONTRAPROPOSTA pelo sistema eletrônico, ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

f) A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

g) O licitante vencedor DEVERÁ enviar proposta readequada diante do último lance ofertado após a negociação de que trata a alínea “e”, no período máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema do Banco do Brasil e/ou através do e-mail [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br).

16.9 – O licitante responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros, conforme expresso no inciso III do art. 19 do Decreto nº 10.024/19.

16.10 - No que se refere aos lances, o licitante será imediatamente informado do seu recebimento e do valor consignado no registro.

16.11 - O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

16.12 - Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

16.13 - Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

16.14 Após a etapa de envio de lances haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

16.15 Não havendo envio de lances após o início da fase competitiva, remanescendo somente as propostas iniciais, os critérios de desempate serão aplicados da seguinte forma:

a) Observância dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese; e

b) Persistindo o empate, haverá sorteio pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas. Isso porque não há ordem de classificação das propostas, haja vista que estas podem ser retiradas ou substituídas até o momento de abertura da sessão pública.



**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone 3361 – 8216 – e-mai: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br) e [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

16.16 – Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

16.17 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

16.18 - Encerrada a etapa de negociação da proposta, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital.

**16.19 - Na hipótese de uma Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP sagrar-se vencedora da cota principal e da cota de 25% reservada para o mesmo objeto, será registrado para ambas as cotas apenas o preço menor, ou seja, é expressamente vedado que o fornecedor pratique preços distintos para o mesmo objeto.**

## 17. DA HABILITAÇÃO

17.1 A habilitação dos licitantes será verificada por meio dos documentos previamente cadastrados no Sistema do Banco do Brasil.

17.1.1 Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico.

17.2 A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

17.3 Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, ou se recusar a assinar o contrato, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

17.3.1 Nas hipóteses previstas no item anterior, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, tendo sempre como parâmetro a menor oferta apresentada no certame.

17.3.2 Quando verificada discrepância relevante entre o preço da menor oferta obtida no certame e aquele decorrente da negociação com o licitante remanescente, será facultado à Administração revogar o procedimento licitatório, mediante despacho fundamentado, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

17.4 Na hipótese de contratação de serviços comuns em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada exclusivamente via sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone 3361 – 8216 – e-mai: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br) e [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

17.5 No pregão, na forma eletrônica, realizado para o sistema de registro de preços, quando a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, poderá ser convocada a quantidade de licitantes necessária para alcançar o total estimado, respeitada a ordem de classificação, observado o preço da proposta vencedora, precedida de posterior habilitação.

17.6 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos do disposto no art. 4º do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015.

17.7 Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

#### **18- DOS RECURSOS E DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA**

18.1 – No mínimo, com vinte e quatro horas de antecedência, o Pregoeiro deverá comunicar aos licitantes, por meio do sistema no qual a licitação foi realizada, data e hora em que declarará o vencedor do certame.

18.2 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias úteis para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

18.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item anterior, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

18.4 - Para efeito do disposto no item anterior, manifestação imediata é aquela efetuada via eletrônica – internet -, no período máximo de 30 (trinta) minutos após o pregoeiro comunicar aos participantes, por meio do sistema eletrônico, o resultado da classificação final; e manifestação motivada é a descrição sucinta e clara do fato que motivou a licitante a recorrer.

18.5 - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

18.6 - No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

18.7 - Os recursos e contrarrazões de recurso deverão ser dirigidos ao Pregoeiro, registrados em campo próprio e anexados documentos digitalizados em formato “PDF”. Somente serão aceitas razões assinadas pelos recorrentes.

18.8 - Todos os atos praticados durante a sessão pública deverão ser registrados em ata.

18.9 - A minuta da ata da sessão pública será disponibilizada na internet para acesso livre, imediatamente após o seu encerramento. A versão definitiva da ata será disponibilizada após a adjudicação do certame.



**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone 3361 – 8216 – e-mai: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br) e [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

#### **19- DA ADJUDICAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO PARA RECEBER A ORDEM DE COMPRA**

19.1 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

19.2 - Após a homologação referida no item anterior, o adjudicatário será convocado para **assinatura do termo contratual no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a partir da convocação emitida pela SEMAD.**

19.3 - A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93, quando solicitado pelo licitante vencedor, durante o seu transcurso, **e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.**

19.4 – No ato de recebimento do contrato para a assinatura, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do pacto.

19.5 - Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato no prazo estipulado, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto contratado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Guarapari, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas fixadas neste edital e das demais cominações legais, incluindo a sanção penal prevista no artigo 93 da Lei Federal nº. 8.666/93, observado o disposto no § 2º do item 20.2.

19.6 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CRC e no SICAF, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMAD, mediante motivação do órgão ou entidade licitante.

#### **20– DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

20.1 – O atraso injustificado na execução do ajuste sujeitará o licitante contratado à aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:

20.1.1 – Fixa-se a multa de mora em 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total reajustado da ordem de compra, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso o ajuste encontre-se parcialmente executado;

20.1.2 - Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução do contrato;

20.1.3 - A aplicação da multa de mora não impede que a Administração rescinda unilateralmente o ajuste e aplique as outras sanções previstas no item 20.2 deste edital e na Lei Federal nº. 8.666/93;

20.2 - A inexecução total ou parcial do ajuste ensejará a aplicação das seguintes sanções ao licitante contratado:

**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone 3361 – 8216 – e-mai: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br) e [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

- a) Advertência;
- b) Multa compensatória por perdas e danos, no montante de 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, direta ou Indireta, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, especificamente nas hipóteses em que o licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em toda a Federação, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea “c”.

§ 1º. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c”; “d” e “e” deste item, não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas juntamente com a multa compensatória por perdas e danos (alínea “b”).

§ 2º. Quando imposta uma das sanções previstas nas alíneas “c”, “d” e “e”, a autoridade competente submeterá sua decisão ao Secretário Municipal de Administração Recursos Humanos - SEMAD, a fim de que, se confirmada, tenha efeito perante a Administração Pública Municipal.

§ 3º. Caso as sanções referidas no parágrafo anterior não sejam confirmadas pelo Secretário de Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMAD, competirá ao órgão promotor do certame, por intermédio de sua autoridade competente, decidir sobre a aplicação ou não das demais modalidades sancionatórias.

§ 4º. Confirmada a aplicação de quaisquer das sanções administrativas previstas neste item, competirá ao órgão promotor do certame APLICAR as penalidades via processo autônomo.

20.3 – As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:

- a) Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar o licitante contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;
- b) A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do licitante reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone 3361 – 8216 – e-mai: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br) e [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

- c) O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, exceto na hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias consecutivos, devendo, em ambos os casos, ser observada a regra do artigo 110 da Lei Federal nº. 8666/93;
- d) O licitante contratado comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do ajuste, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;
- e) Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93;
- f) O recurso administrativo a que se refere a alínea anterior será submetido à análise da Procuradoria Geral do Município.

20.4 – Os montantes relativos às multas moratória e compensatória aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato.

20.5 – Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do ajuste, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela contratada.

20.6 – Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.

## 21. DISPOSIÇÕES FINAIS E CONTRATUAIS

21.1 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do ajuste ou pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

21.2 - Ao apresentar a proposta, o licitante assume que está fazendo isso de forma absolutamente independente e que, acaso se apresente, em qualquer momento, a formação de cartel ou qualquer conluio, a Administração adotará os meios necessários para as devidas averiguações e as respectivas sanções.

21.3 - É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a criação de exigência não prevista neste edital.

21.4 - Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação.





**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone 3361 – 8216 – e-mai: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br) e [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

21.5 - Em caso de dúvida quanto à autenticidade de assinatura constante em documento apresentado por licitante, poder-se-á diligenciar no intuito de saná-la, inclusive concedendo prazo para o reconhecimento de firma.

21.6 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

21.7 - Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento, mediante ato motivado do pregoeiro.

21.8 - Em se tratando de licitação cujo objeto esteja agrupado em lotes, é possível e lícita a adjudicação e homologação da licitação, por lote, ainda que o sistema eletrônico adotado pela Administração Pública Municipal não esteja adequado para tanto, devendo constar despacho fundamentado no respectivo processo administrativo, atestada a inexistência de recurso pendente de apreciação.

21.9 - Adjudicado o objeto e homologado o certame por lote, o Pregoeiro deverá providenciar a publicação do resultado da licitação quanto ao respectivo lote e, no momento oportuno, atualizar as informações no sistema eletrônico.

21.10 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.11 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

21.12 - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

21.13 - A participação do licitante nesta licitação, implica aceitação de todos os termos deste Edital.

21.14 - Poderá a autoridade competente, até a assinatura do contrato, excluir o licitante ou o adjudicatário do certame, por despacho motivado, se, após a fase de habilitação, tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica ou financeira.

**21.15 - Se na primeira etapa da licitação, nenhuma proponente tiver seus Documentos de Habilitação aceitos, ou se na segunda etapa da licitação todas as proponentes forem desclassificadas, a COPEL fixará às proponentes o prazo de 8 dias úteis para apresentação de nova documentação, referente à cada etapa, escoimando dos vícios ou irregularidades apontadas, na forma do artigo 48, §3º da Lei nº 8.666/93.**

21.16 - A autoridade competente para aprovação do procedimento licitatório somente poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

21.17 - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do ajuste.

21.18 - A nulidade do procedimento licitatório induz a do contrato, ressalvando o disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei nº 8.666/93.





**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

---

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone 3361 – 8216 – e-mai: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br) e [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

21.19 - No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurada a ampla defesa e o contraditório.,

21.20 - Nas licitações para Ata de Registro de Preço, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme § 4º do art. 22 do Decreto 7.892/13.

Guarapari (ES), 03 de novembro de 2022

**Thais Maia B. Magalhães**

PREGOEIRA

**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone 3361 – 8216 – e-mai: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br) e [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

**ANEXO I****TERMO DE REFERÊNCIA**

**1) OBJETO:** Abertura de procedimento licitatório para contratação de empresa especializada para fornecimento de Insumos Farmacêuticos.

**2) JUSTIFICATIVA:** Considerando o que dispõe o art.196 da constituição federal que *“a saúde é direito de todos e dever do estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”*;

Considerando que dentro dessa obrigação de promoção, proteção e recuperação da saúde se insere a assistência farmacêutica, que corresponde a um conjunto de atividades relacionadas ao acesso de medicamentos destinados a promover a saúde dos indivíduos;

Considerando os procedimentos de média e alta complexidade, realizados na esfera municipal, bem como o grande fluxo de atendimento realizado na unidade de pronto atendimento 24 horas, nos casos de urgência e emergência;

E por fim, devemos ponderar os prejuízos à saúde da população, bem como o caso de risco de morte em caso de falta de materiais, e preconizar o princípio da eficiência da Administração Pública.

**3) DO LOCAL E PRAZOS DE ENTREGA DOS PRODUTOS:** Os produtos solicitados deverão ser entregues na **TOTALIDADE DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF)**, na Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) da Secretaria Municipal de Saúde de Guarapari-ES, situado na Rua Josias Cerutti, Bairro Praia do Morro, galpão, telefone: (27) 3362-4678, no horário de 08h às 16h, em dias úteis, de segunda a sexta-feira. Os produtos devem ser entregues em até 20 (vinte) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF). A entrega e o descarregamento dos produtos são de responsabilidade da licitante vencedora.

**4) DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação.

**5) DA FISCALIZAÇÃO:** Fica a **SUPERVISÃO DE CONTROLE DE INSUMOS FARMACÊUTICOS E MEDICAMENTOS RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**, bem como atestar as notas fiscais de pagamento e controlar o saldo existente no contrato.



**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone 3361 – 8216 – e-mai: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br) e [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

**6) CABE A CONTRATADA:**

- a) fornecer o objeto desta licitação de acordo com as especificações e marcas indicados na AF;
- b) fornecer os itens com validade de no mínimo 15 (quinze) meses, a partir do recebimento da nota fiscal. Caso algum produto tenha prazo de validade inferior ao pré-determinado, este deve ser informado imediatamente, **quando da licitação**.
- c) não transferir a outrem, o objeto estabelecido neste contrato, sem prévia e expressa anuência do contratante;
- d) manter, durante o período de vigência da Ata de Registro, todas as condições que ensejaram contratação, particularmente no que tange à regularidade fiscal, tributária, trabalhista e qualificação técnica;
- e) responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados ou prepostos durante o fornecimento do objeto licitado;
- f) substituir, no todo ou em parte, o objeto deste termo que for entregue fora das especificações e/ou que apresentarem defeitos, devendo fazê-lo no prazo determinado pela Secretaria requisitante, sem ônus para o Município de Guarapari;
- g) substituir o produto que, quando do seu uso, ficar constatado que o mesmo não possui qualidade;
- h) incluir nos preços cotados todos os encargos que o compõem a satisfação do contrato, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos medicamentos cotados, bem como transporte, custos, estocagem até a entrega total do objeto, carga e descarga, testes, embalagem, seguro, leis sociais e tributos;
- i) fornecer todos os produtos com garantia de acordo com as exigências do código de defesa do consumidor;
- j) fornecer todos os produtos com qualidade inquestionável, devendo estar em conformidade com a descrição constante no contrato, estando ainda sujeitos a amplo teste de qualidade, reservando-se a contratante, o direito de rejeitá-los no todo ou em parte, obrigando-se a empresa vencedora a promover suas substituições sem qualquer ônus adicional, sujeitando-se a aplicação das penalidades previstas;
- k) responsabilizar por seus produtos até a data que expirar a validade dos mesmos, valendo para resolução de qualquer dúvida, o código de defesa do consumidor;
- l) manter seus dados atualizados perante a contratada, fazendo comunicar eventuais alterações de representantes, fiscais de contrato, endereços, contatos e demais informações necessárias à execução do contrato.



**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone 3361 – 8216 – e-mai: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br) e [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

m) A nota fiscal deve constar para cada item nela mencionado o **nome do produto, marca, lote, data de fabricação e data de validade**, caso haja mais de um lote para cada item estes também deverão ser informados com os quantitativos indicados para cada lote.

n) A empresa contemplada deverá apresentar certificado de boas práticas de fabricação ou publicação no D.O.U quando da determinação da **ANVISA** e também cumprir as determinações do Ministério da Saúde quanto ao registro do produto.

**7) CABE A CONTRATANTE:**

a) acompanhar, fiscalizar e avaliar o fornecimento prestado pela contratada, por intermédio de servidor designado para atuar como fiscal do contrato, que será responsável por comunicações, notificações, solicitações, requisições e demais atos relativos à execução do contrato, bem como pelo registro das ocorrências da relação contratual;

b) manter seus dados atualizados perante a contratada, fazendo comunicar eventuais alterações de representantes, fiscais de contrato, endereços, contatos e demais informações necessárias à execução do contrato;

c) requisitar a documentação necessária à comprovação da manutenção das condições de habilitação e do cumprimento de obrigações contratuais;

d) exigir o rigoroso cumprimento das disposições contratuais e aplicar as penalidades cominadas;

e) prestar informações e esclarecimentos solicitados pelo preposto da contratada;

f) formalizar as solicitações de fornecimento por meio de ordens de compra/fornecimento e enviá-las pelos meios de comunicação informados pela contratada;

**8) DA FORMA DE PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Guarapari através da Secretaria Municipal de Saúde efetuará o pagamento dos medicamentos após a apresentação da respectiva nota fiscal devidamente assinada pela responsável designada pela Secretaria para recebimento e distribuição dos medicamentos, em conformidade com o artigo 40, inciso XIV, alínea “a”, da lei nº 8.666/93.

**9) DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APLICÁVEIS POR INADIMPLEMENTO:** É competência do órgão gerenciador aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais.



**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone 3361 – 8216 – e-mai: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br) e [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

**10) DAS AMOSTRAS:**

- a) O proponente primeiro classificado em cada lote, deverá, sem ônus para essa municipalidade, apresentar, obrigatoriamente, uma amostra montada de cada produto ao ser adquirido. Entretanto, a entrega das amostras deverá ser feita no **máximo até 10 dias** após o arremate dos produtos, para conferência das especificações;
- b) Deverão ser entregues na Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF), situado na Rua Josias Ceruti, 650 – Praia do Morro – Guarapari – ES, CEP: 29.260-600.**
- c) As amostras deverão estar devidamente identificadas com o número do Pregão, nome do produto e nome do licitante.
- d) Informar na embalagem as especificações de cada item, conforme descrito no anexo de solicitação.
- e) Os produtos apresentados, poderão ser abertos, manuseados (para conferência das especificações solicitadas), sendo devolvido ao licitante no estado em que se encontrar ao final da avaliação.
- f) A avaliação para aprovação deverá ser realizada pela comissão de 03 (Três) servidores delegados pela Secretaria Municipal de Saúde, ocupantes dos cargos: Farmacêutico, Almoxarife e Supervisão de Controle de Insumos Farmacêuticos e Medicamentos.*
- g) Será rejeitada a amostra que apresentar divergências em relação as especificações técnicas solicitadas;
- h) A análise legal das amostras poderá ser acompanhada pelo representante legal das licitantes, não sendo permitidas, contudo, interferências verbais ou operacionais no decorrer dos procedimentos.
- i) A desclassificação estará sujeita a amostra ser rejeitada ou não disponibilizá-la no prazo estabelecido**, sendo sujeito e de total responsabilidade e autonomia do município a realização da convocação da(s) empresa(s) remanescentes, obedecendo a ordem de classificação;
- j) As amostras rejeitadas deverão ser retiradas das dependências da Secretária Municipal de Saúde no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da publicação do resultado da licitação, independente de comunicação. Decorrido o prazo estabelecido, não é de responsabilidade do município a responsabilidade com as mesmas (bem como a reutilização e seu remanejamento para dentro da própria Secretária Municipal de Saúde);
- k) Uma vez aprovadas, as mesmas serão retidas até o recebimento definitivo da primeira solicitação para o lote em questão, para que sejam comparadas com as entregues.

**RODRIGO DA SILVA FERREIRA**  
Supervisão de Controle de Insumos  
Farmacêuticos e Medicamentos

**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone 3361 – 8216 – e-mai: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br) e [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

**ANEXO DESCRIÇÃO****DESCRIÇÃO 1**

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT. MÍN.	QNT. MÁX.	UND.
01	Bolsa de colostomia adulto drenável para estoma intestinal com barreira protetora de resina sintética micropóreo recortável 19mm a 64mm, opaca.	450	600	Unid.

**DESCRIÇÃO 2**

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT. MÍN.	QNT. MÁX.	UND.
01	<b>Almotolia "Âmbar" Bico Reto 250 mL.</b> Bisnaga, Confeccionada inteiramente em polietileno flexível, cor âmbar, resistente, graduado em alto relevo, nitidamente transparente, com paredes uniformes em sua espessura e diâmetro regular em toda extensão. Bico confeccionado em plástico flexível, provido de encaixe adequado para fechamento perfeito, rosqueador confeccionado em plástico rígido provido de rosca, tampa, confeccionada em plástico rígido. Conforme determina a NR-32.	120	150	Unid.
02	<b>Almotolia "Transparente" Bico Reto 250 mL.</b> Bisnaga, Confeccionada inteiramente em polietileno flexível, cor natural, resistente, graduado em alto relevo, nitidamente transparente, com paredes uniformes em sua espessura e diâmetro regular em toda extensão. Bico confeccionado em plástico flexível, provido de encaixe adequado para fechamento perfeito, rosqueador confeccionado em plástico rígido provido de rosca, tampa, confeccionada em plástico rígido. Conforme determina a NR-32.	120	150	Unid.

**DESCRIÇÃO 3**

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT. MÍN.	QNT. MÁX.	UND.
1	<b>Borracha látex silicone para O<sub>2</sub> - Nº: 204, atóxica nitidamente transparente.</b>	40	70	Metros
2	<b>Borracha látex fina para garrote medida 50cm. Descrição: produto à base de látex natural, não estéril. Diâmetro em (mm) interno 3,0 e externo 5,5. Unidade.</b>	200	280	Unid.

**DESCRIÇÃO 4**

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT. MÍN.	QNT. MÁX.	UND.
1	<b>Espadrado Impermeável</b> composto de tecido 100% algodão 0,10x4,5m com resina acrílica impermeabilizante, alta aderência, resistente a água. Contendo a aplicação de massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resina. Com excelente flexibilidade e fácil de rasgar. Com lacre de proteção que impede a violação. Enrolados em carretéis plásticos, com abas, protegidos por capas, que mantém a integridade do produto.	3.200	3.500	Unid.
2	<b>Fita Adesiva Crepe Hospitalar</b> , com adesividade firme e segura, tamanho 19 mm de largura, 50 metros de comprimento,			

**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone 3361 – 8216 – e-mai: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br) e [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

	confeccionada com dorso de papel crepado branco tratado com látices de estireno butadieno. Recebe, em uma de suas faces, massa adesiva à base de borracha natural e resina e, na outra face, uma fina camada impermeabilizante de resinas acrílicas que proporcionam uma excelente adesividade e de fácil utilização. Embalada individualmente, contendo nº: de lote e prazo de validade na embalagem.	1.200	2.000	Unid.
3	<b>Fita Cirúrgica micropore</b> , constituída de rayon viscoso não trançado, poroso, superfície adesiva impregnada de substância a base de éter sintético, quimicamente inerte, medindo 25 mm de largura x 10 m de comprimento, hipoalergênica, fabricante de procedência nacional.	2.500	3.500	Unid.
4	<b>Fita para Fixação Tubo Orotraqueal</b> . Cordão de algodão cru em fios escolhidos, cor branca, 10 fios, código nº: 08, rolo com 50 M.	80	100	Rolo

**DESCRIÇÃO 5**

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT. MÍN.	QNT. MÁX.	UND.
1	<b>Gaze em compressa de 7,5 x 7,5cm fechada</b> . Quando aberta sua medida é de 15 x 30 cm, com densidade de 13fios/cm <sup>2</sup> , confeccionada em tecido 100% algodão, de cor branca, isento de impurezas, apresentando-se em 8 camadas e 5 dobras para dentro, não radiopaco, alta absorção, estéril.	150.000	240.000	Envelope com 10 Unid.
2	<b>Gaze em compressa em rolo “tipo queijo” 91mm x 91m</b> . tecido 100% algodão 13fios/cm <sup>2</sup> , não estéril, hidrófila, tipo tela, com alto poder de absorção. São branqueadas, isenta de amido, dextrina, alvejante óptico, impurezas e possuem ph 5,0 a 8,0. Possuem 04 dobras 08 camadas, sendo que suas dobras são confeccionadas todas para dentro, não apresentando fios soltos e fiapos. Embalada individualmente.	80	100	Unid.

**DESCRIÇÃO 6**

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT. MÍN.	QNT. MÁX.	UND.
1	<b>Seringa descartável para aplicação de insulina</b> . Sem dispositivo de segurança. Com agulha fixa para aplicação de insulina. Capacidade de 1mL/100UI. Graduada nitidamente de 2 em 2 unidades insulínicas (UI). Com agulha de 8mm x 0,33mm. Acabamento perfeito que permite movimento livre e suave do êmbolo em todo o percurso com ajuste preciso. Sem volume residual. Atóxica, apirogênica. Acondicionado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. A embalagem deverá conter identificação do material, dados do fabricante/importador, número do lote/série, condições de armazenamento e demais instruções conforme resolução RDC 185/2001 da ANVISA e suas alterações posteriores. Estar de acordo com a legislação atual vigente. Unidade de fornecimento: Unidade.	32.000	40.000	Unid.
2	<b>Seringa descartável de 03 ML, sem agulha</b> , siliconizada, estéril, graduação nítida permanente, com ponta <b>tipo Luer Slip</b> , embolo com pistão (borracha) deslizando, embalada individualmente, com abertura asséptica, contendo dados de identificação e procedência. Com registro na ANVISA.	30.000	40.000	Unid.
3	<b>Seringa descartável de 05 ML, sem agulha</b> , siliconizada, estéril, graduação nítida permanente, com ponta <b>tipo Luer Slip</b> , embolo com pistão (borracha) deslizando, embalada individualmente, com abertura asséptica, contendo dados de	90.000	100.000	Unid.

**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone 3361 – 8216 – e-mai: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br) e [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

	identificação e procedência. Com registro na ANVISA.			
4	<b>Seringa descartável de 10 ML, sem agulha</b> , siliconizada, estéril, graduação nítida permanente, com ponta <b>tipo Luer Slip</b> , embolo com pistão (borracha) deslizante, embalada individualmente, com abertura asséptica, contendo dados de identificação e procedência. Com registro na ANVISA.	75.000	90.000	Unid.
5	<b>Seringa descartável de 20 ML, sem agulha</b> , siliconizada, estéril, graduação nítida permanente, com ponta <b>tipo Luer Slip</b> , embolo com pistão (borracha) deslizante, embalada individualmente, com abertura asséptica, contendo dados de identificação e procedência. Com registro na ANVISA.	23.000	35.000	Unid.

**DESCRIÇÃO 7**

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT. MÍN.	QNT. MÁX.	UND.
1	<b>Categute Cromado p/ sutura, diâmetro do fio Nº: 2-0, comprimento do fio 75 CM, tamanho da agulha 3,0 CM</b> , descrição da agulha: circular cilíndrica <b>3/8</b> , cor <b>marrom</b> .	120	240	Unid.
2	<b>Categute Cromado p/ sutura, diâmetro do fio Nº: 3-0, comprimento do fio 75 CM, tamanho da agulha 2,5 CM</b> , descrição da agulha: circular cilíndrica <b>3/8</b> , cor <b>marrom</b> .	120	240	Unid.
3	<b>Categute Cromado p/ sutura, diâmetro do fio Nº: 4-0, comprimento do fio 75 CM, tamanho da agulha 3,0 CM</b> , descrição da agulha: circular cilíndrica <b>1/2</b> , cor <b>marrom</b> .	120	240	Unid.
4	<b>Categute Cromado p/ sutura, diâmetro do fio Nº: 5/0, comprimento do fio 75 CM, tamanho da agulha 2,0 CM</b> , descrição da agulha: circular cilíndrica <b>3/8</b> , cor <b>marrom</b> .	120	240	Unid.
5	<b>Categute Simples p/ sutura, diâmetro do fio Nº: 2-0, comprimento do fio 75 CM, tamanho da agulha 3,0 CM</b> , descrição da agulha: circular cilíndrica <b>3/8</b> , cor <b>marrom</b> .	120	240	Unid.
6	<b>Categute Simples p/ sutura, diâmetro do fio Nº: 3-0, comprimento do fio 75 CM, tamanho da agulha 2,5 CM</b> , descrição da agulha: circular cilíndrica <b>3/8</b> , cor <b>marrom</b> .	120	240	Unid.
7	<b>Categute Simples p/ sutura, diâmetro do fio Nº: 4-0, comprimento do fio 75 CM, tamanho da agulha 3,0 CM</b> , descrição da agulha: circular cilíndrica <b>1/2</b> , cor <b>marrom</b> .	120	240	Unid.
8	<b>Categute Simples p/ sutura, diâmetro do fio Nº: 5/0, comprimento do fio 75 CM, tamanho da agulha 2,0 CM</b> , descrição da agulha: circular cilíndrica <b>3/8</b> , cor <b>marrom</b> .	120	240	Unid.

**DESCRIÇÃO 8**

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT. MÍN.	QNT. MÁX.	UND.
1	<b>CATÉTER DUPLO LÚMEN PARA ACESSO VENOSO CENTRAL - KIT</b> <b>Características:</b> - Introdução com técnica de "Seldinger" - Materiais à base de poliuretano, eliminam as dobras devido a ótima memória e mantém uma alta resistência à deterioração, causada por repetidos pinçamentos.			



**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone 3361 – 8216 – e-mai: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br) e [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

	<ul style="list-style-type: none"><li>- Ponta macia, reduz a incidência de estenose ou lesão do vaso.</li><li>- Abas para sutura, permitem uma fixação segura e melhor estabilidade no ponto de fixação.</li><li>- Material termo sensível, adquire a maleabilidade do silicone, após a introdução, ficando menos propenso à dobras e aumentando o conforto do paciente.</li><li>- Superfície lisa e regular, diminui a agregação de plaquetas.</li><li>- Totalmente radiopacos, para uma perfeita visualização aos raios X.</li><li>- Graduação da profundidade em centímetros.</li></ul> <p><b>Contéudo do Kit:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 01 catéter de poliuretano tam. 7Fx20cm para acesso venoso central.</li><li>- 01 fio guia .032" x 60cm com avançador OneStep Advancer.</li><li>- 01 agulha 18ga x 7cm para introdução de fio guia .0.26" à .038".</li><li>- 01 seringa de 5cc com agulha 30x7</li><li>- 01 dilatador de vaso</li><li>- 01 aba de sutura</li><li>- 02 tampas luer</li><li>- 01 abraçadeira.</li></ul>	24	30	Kit
2	<b>Cateter intravenoso periférico nº: 14G.</b> Cateter para acesso venoso periférico; Material: poliuretano; Cânula plástico rígido atóxico, encaixe tipo LUER SLIP, conexões seguras e sem vazamento; Agulha aço inox, siliconizada, bisel trifacetado, afiado em "V", sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação; Câmara de refluxo: Transparente, filtro hidrófobo; Padronização de cores de acordo com a NBR ISO 10555-5; Radiopaco; Dimensão: 14G; Estéril. Com dispositivo de segurança. APRESENTAR AMOSTRA.	2.000	3.000	Unid.
3	<b>Cateter intravenoso periférico nº: 16G.</b> Cateter para acesso venoso periférico; Material: poliuretano; Cânula plástico rígido atóxico, encaixe tipo LUER SLIP, conexões seguras e sem vazamento; Agulha aço inox, siliconizada, bisel trifacetado, afiado em "V", sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação; Câmara de refluxo: Transparente, filtro hidrófobo; Padronização de cores de acordo com a NBR ISO 10555-5; Radiopaco; Dimensão: 16G; Estéril. Com dispositivo de segurança. APRESENTAR AMOSTRA.	1.000	2.000	Unid.
4	<b>Cateter intravenoso periférico nº: 18G.</b> Cateter para acesso venoso periférico; Material: poliuretano; Cânula plástico rígido atóxico, encaixe tipo LUER SLIP, conexões seguras e sem vazamento; Agulha aço inox, siliconizada, bisel trifacetado, afiado em "V", sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação; Câmara de refluxo: Transparente, filtro hidrófobo; Padronização de cores de acordo com a NBR ISO 10555-5; Radiopaco; Dimensão: 18G; Estéril. Com dispositivo de segurança. APRESENTAR AMOSTRA.	2.500	3.000	Unid.
5	<b>Cateter intravenoso periférico nº: 20G.</b> Cateter para acesso venoso periférico; Material: poliuretano; Cânula plástico rígido atóxico, encaixe tipo LUER SLIP, conexões seguras e sem vazamento; Agulha aço inox, siliconizada, bisel trifacetado, afiado em "V", sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação; Câmara de refluxo: Transparente, filtro hidrófobo; Padronização de cores de acordo com a NBR ISO 10555-5; Radiopaco; Dimensão: 20G; Estéril. Com dispositivo de segurança. APRESENTAR AMOSTRA.	25.500	30.000	Unid.
6	<b>Cateter intravenoso periférico nº: 22G.</b> Cateter para acesso venoso periférico; Material: poliuretano; Cânula plástico rígido atóxico, encaixe tipo LUER SLIP,	55.000	65.000	Unid.

**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone 3361 – 8216 – e-mai: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br) e [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

	conexões seguras e sem vazamento; Agulha aço inox, silicônica, bisel trifacetado, afiado em “V”, sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação; Câmara de refluxo: Transparente, filtro hidrófobo; Padronização de cores de acordo com a NBR ISO 10555-5; Radiopaco; Dimensão: 22G; Estéril. Com dispositivo de segurança. APRESENTAR AMOSTRA.			
7	<b>Cateter intravenoso periférico nº: 24G.</b> Cateter para acesso venoso periférico; Material: poliuretano; Cânula plástico rígido atóxico, encaixe tipo LUER SLIP, conexões seguras e sem vazamento; Agulha aço inox, silicônica, bisel trifacetado, afiado em “V”, sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação; Câmara de refluxo: Transparente, filtro hidrófobo; Padronização de cores de acordo com a NBR ISO 10555-5; Radiopaco; Dimensão: 24G; Estéril. Com dispositivo de segurança. APRESENTAR AMOSTRA.	20.200	30.000	Unid.
8	<b>Cateter nasal p/ oxigênio nº: 10, do tipo óculos</b> , confeccionado em PVC atóxico e flexível, embalado individualmente em papel grau cirúrgico/filme de poliéster. Esterilização: gás óxido de etileno.	360	400	Unid.
9	<b>Cateter nasal p/ oxigênio nº: 12, do tipo óculos</b> , confeccionado em PVC atóxico e flexível, embalado individualmente em papel grau cirúrgico/filme de poliéster. Esterilização: gás óxido de etileno.	360	500	Unid.
10	Cateter masculino externo de látex de alta qualidade para incontinência urinária, auto-adesivo, uma peça, proporcionando segurança, conforto e confiabilidade aos usuários. Látex da mais alta qualidade reduz o risco de reações alérgicas ao componente, Reservatório anti-dobras permite o fluxo livre da urina mesmo quando torcido, Bico aplicador maior firmeza no posicionamento do cateter durante a aplicação, Tira de aplicação facilidade de manuseio na aplicação mesmo para usuários com baixa destreza. Adesivo suave e firme suavidade no contato com a pele, firmeza e segurança <b>nº4 (Diâmetro 4cm).</b> - Fornecido com tubo condutor para ser conectado a um recipiente coletor; - Não acompanha o recipiente coletor.	300	400	Unid.
11	Cateter masculino externo de látex de alta qualidade para incontinência urinária, auto-adesivo, uma peça, proporcionando segurança, conforto e confiabilidade aos usuários. Látex da mais alta qualidade reduz o risco de reações alérgicas ao componente, Reservatório anti-dobras permite o fluxo livre da urina mesmo quando torcido, Bico aplicador maior firmeza no posicionamento do cateter durante a aplicação, Tira de aplicação facilidade de manuseio na aplicação mesmo para usuários com baixa destreza. Adesivo suave e firme suavidade no contato com a pele, firmeza e segurança <b>nº5 (Diâmetro 5cm).</b> - Fornecido com tubo condutor para ser conectado a um recipiente coletor; - Não acompanha o recipiente coletor.	300	400	Unid.
12	Cateter masculino externo de látex de alta qualidade para incontinência urinária, auto-adesivo, uma peça, proporcionando segurança, conforto e confiabilidade aos usuários. Látex da mais alta qualidade reduz o risco de reações alérgicas ao componente, Reservatório anti-dobras permite o fluxo livre da urina mesmo quando torcido, Bico aplicador maior firmeza no posicionamento do cateter durante a aplicação, Tira de aplicação facilidade de manuseio na aplicação mesmo para usuários com baixa destreza. Adesivo suave e firme suavidade no contato com a pele, firmeza e segurança <b>nº6 (Diâmetro 6cm).</b> - Fornecido com tubo condutor para ser conectado a um recipiente coletor; - Não acompanha o recipiente coletor.	300	400	Unid.

**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone 3361 – 8216 – e-mai: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br) e [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

**DESCRIÇÃO 15**

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT. MÍN.	QNT. MÁX.	UND.
1	<b>Scalp intravenoso nº: 19 G</b> , indicado para terapia intravascular periférica, em infusões de curta permanência; agulha em aço inoxidável com paredes finas, bisel biangulado e trifacetado, siliconizada, rigidamente polida; cânula da agulha com tampa; asa de fixação colorida (padrão universal); fixação da cânula da agulha à aleta realizada através de ultrason, sem cola; Tubo de vinil flexível, transparente e que permite a visualização do refluxo sanguíneo, e ou, medicamento infundido, reduzindo o contato com o sangue, com capacidade de 0,65ml e 30cm de comprimento; conector fêmea tipo LUER SLIP, com conicidade uniforme e tampa rosqueável para perfusões intermitentes; atóxico, apirogênico, atraumático e descartável. Embalados individualmente em papel grau cirúrgico e laminado de polipropileno com abertura em pétala. Esterilizado em óxido de etileno. <b>Sem dispositivo de segurança</b>	1.200	2.000	Unid.
2	<b>Scalp intravenoso nº: 21 G</b> , indicado para terapia intravascular periférica, em infusões de curta permanência; agulha em aço inoxidável com paredes finas, bisel biangulado e trifacetado, siliconizada, rigidamente polida; cânula da agulha com tampa; asa de fixação colorida (padrão universal); fixação da cânula da agulha à aleta realizada através de ultrason, sem cola; Tubo de vinil flexível, transparente e que permite a visualização do refluxo sanguíneo, e ou, medicamento infundido, reduzindo o contato com o sangue, com capacidade de 0,65ml e 30cm de comprimento; conector fêmea tipo LUER SLIP, com conicidade uniforme e tampa rosqueável para perfusões intermitentes; atóxico, apirogênico, atraumático e descartável. Embalados individualmente em papel grau cirúrgico e laminado de polipropileno com abertura em pétala. Esterilizado em óxido de etileno. <b>Sem dispositivo de segurança</b>	1.200	2.000	Unid.
3	<b>Scalp intravenoso nº: 23 G</b> , indicado para terapia intravascular periférica, em infusões de curta permanência; agulha em aço inoxidável com paredes finas, bisel biangulado e trifacetado, siliconizada, rigidamente polida; cânula da agulha com tampa; asa de fixação colorida (padrão universal); fixação da cânula da agulha à aleta realizada através de ultrason, sem cola; Tubo de vinil flexível, transparente e que permite a visualização do refluxo sanguíneo, e ou, medicamento infundido, reduzindo o contato com o sangue, com capacidade de 0,65ml e 30cm de comprimento; conector fêmea tipo LUER SLIP, com conicidade uniforme e tampa rosqueável para perfusões intermitentes; atóxico, apirogênico, atraumático e descartável. Embalados individualmente em papel grau cirúrgico e laminado de polipropileno com abertura em pétala. Esterilizado em óxido de etileno. <b>Sem dispositivo de segurança</b>	1.200	2.000	Unid.
4	<b>Scalp intravenoso nº: 25 G</b> , indicado para terapia intravascular periférica, em infusões de curta permanência; agulha em aço inoxidável com paredes finas, bisel biangulado e trifacetado, siliconizada, rigidamente polida; cânula da agulha com tampa; asa de fixação colorida (padrão universal); fixação da cânula da agulha à aleta realizada através de ultrason, sem cola; Tubo de vinil flexível, transparente e que permite a visualização do refluxo sanguíneo, e ou, medicamento infundido, reduzindo o contato com o sangue, com capacidade de 0,65ml e 30cm de comprimento; conector fêmea tipo LUER SLIP, com conicidade uniforme e tampa rosqueável para perfusões intermitentes; atóxico, apirogênico, atraumático e descartável. Embalados individualmente em papel grau cirúrgico e laminado de polipropileno com abertura em pétala. Esterilizado em óxido de etileno. <b>Sem dispositivo de segurança</b>	1.200	2.000	Unid.

**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone 3361 – 8216 – e-mai: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br) e [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

**DESCRIÇÃO 16**

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT. MÍN.	QNT. MÁX.	UND.
1	<b>Equipo macrogotas</b> c/ injetor lateral air, aplicador para soluções parenterais, descartável, com ponta perfurante, tampa protetora, Câmara flexível gotejadora em macrogotas, estéril, tubo em PVC, atóxico e apirogênico. Pinça rolete para dosagem de volume. <b>Conexão Luer Slip</b> . Embalado individual em papel grau cirúrgico constando externamente os dados de identificação, procedência, marca, nº do lote, data de fabricação e validade e registro no Ministério da Saúde.	80.000	100.000	Unid.
2	<b>Equipo macrogotas</b> de soluções <b>fotossensível</b> , c/ Injetor Lateral air, para administração de soluções parenterais, estéril, contendo câmara gotejadora macrogotas, conector com ponta perfurante graduada em três níveis diferentes, com protetor, tubo transparente e atóxico com comprimento igual ou superior a 1,5 cm, pinça rolete para controle de fluxo, com Flash-Ball e conector tipo LUER slip, com protetor, <b>sem saco</b> , embalado individualmente em papel grau cirúrgico constando externamente os dados de identificação, procedência, marca, nº do lote, data de fabricação e validade e registro no Ministério da Saúde, conforme NBR. Também conhecido como <b>fotoresistente</b> .	800	1.000	Unid.
3	<b>Equipo MICROGOTAS</b> contendo injetor lateral com membrana autocicatrizante para administração de medicamentos/soluções; Ponta perfurante adaptável com facilidade e segurança em qualquer tipo de frasco/ampola/bolsa contendo protetor; Câmara de gotejamento microgotas flexível e transparente permitindo o monitoramento do fluxo da solução a ser administrada; c/cap. aproximada de 5ML; Tubo flexível e transparente em P.V.C. de no mínimo 1,30m de comprimento; Regulador de fluxo de fácil manobra e firme para controle do fluxo da solução estéril com segurança (clamp e rolete; Conector <b>LUER slip</b> com protetor firme e de fácil remoção. Embalado individualmente em Papel Grau Cirúrgico e filme termoplástico, contendo os dados impressos de identificação, código, lote, data de fabricação e validade e registro no Ministério da Saúde, conforme NBR 14041/1998.	500	1.000	Unid.
4	<b>Equipo de Precisão</b> - Equipo ou extensor com controlador de fluxo, que regula a infusão na faixa de 0 a 250ml/h, com precisão superior a 95%, em duas densidades de solução: 10% e 40%. Este controlador de fluxo consiste num substituto de baixo custo para a bomba de infusão e seus equipos nas terapias mais simples, sem necessidade de manutenção nem de fonte de energia. Características Gerais: - Lanceta perfurante para conexão ao recipiente de solução; - Câmara para visualização de gotejamento; - Filtro de Partícula (abertura 15 micra) - De acordo com a Norma NBR ISO 8536-4; - Filtro de ar hidrófobo bacteriológico (abertura 0,22 micra); - Filtro de ar distal bacteriológico para preenchimento em sistema fechado (0,22 micra); - Extensão em PVC Cristal; - Pinça rolete para abrir e fechar o sistema; - Controlador de fluxo, tipo relógio; - Injetor lateral isento de látex, com plataforma de proteção para dedos e corta-fluxo; - Conexão com adaptador Luer Lock para dispositivo de acesso venoso; - Régua de 80 cm para medição da altura do frasco/bolsa de soro até o acesso venoso.	1.100	1.500	Unid.
5	<b>Equipo multivias, 02 vias com clamp para infusão intravenosa estéril</b> . Dispositivo utilizado para duplicar o acesso venoso (conecta 2 vias de infusão). Composto de 2 extremidades proximais com conectores Luer-Lok fêmea, 2 extensões em PVC dotadas de clamp e conexão Luer-Distal para dispositivo de acesso venoso. Com tampa reserva. Embalado individualmente em papel Grau Cirúrgico e filme termoplástico, contendo os dados impressos de identificação, código, lote, data de fabricação e validade e registro no Ministério da Saúde, conforme NBR 14041/1998.	5.000	7.000	Unid.

**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone 3361 – 8216 – e-mai: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br) e [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

6	<b>Equipo para alimentação enteral macrogotas</b> composição básica: lanceta perfurante para conexão ao recipiente de solução; câmara flexível para visualização de gotejamento; conexão luer slip ou escalonado, extensão em PVC azul (evita conexão acidental com acesso venoso); controlador de fluxo (gotejamento) tipo pinça rolete; produto estéril, atóxico e apirogênico, embalado individualmente. em Papel Grau Cirúrgico e filme termoplástico, contendo os dados impressos de identificação, código, lote, data de fabricação e validade e registro no Ministério da Saúde, conforme NBR 14041/1998.	3.000	5.000	Unid.
---	--	-------	-------	-------

**DESCRIÇÃO 17**

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT. MÍN.	QNT. MÁX.	UND.
1	<b>Algodão hidrófilo - 500 Gr</b> - Puro algodão que assegura a maciez e alto poder de absorção. Apresentação: embalagem de 500 Gr.	1.200	2.000	Unid.
2	<b>ALGODÃO HIDRÓFILO, EM BOLAS, COR BRANCA</b> , confeccionado em fibras 100% algodão. o algodão deverá apresentar aspecto homogêneo e macio, boa absorção de líquidos e/ou secreções, ausência de grumos quaisquer substâncias ou impurezas nocivas à sua finalidade, ser inodoro. <b>PACOTE DE 50G.</b>	1.500	1.800	Pacote com 50g

**DESCRIÇÃO 18**

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT. MÍN.	QNT. MÁX.	UND.
1	<b>Campo operatório, Compressa Cirúrgica 45x 50 Cm</b> - (compressa de gaze com cadarço), confeccionado em tecido 100% algodão, isento de impurezas, com quatro camadas. O tecido é feito com amarrações (entrelaçamento das quatro camadas de tecido), para evitar o deslizamento entre as mesmas. As laterais do produto são costuradas com pontos Over-lock para evitar desfiamentos. É altamente absorvente e possui um cadarço duplo em forma de alça que deve ser deixado do lado externo da cavidade cirúrgica. Contem fio radiopaco. Não estéril. São branqueadas, purificadas e isentas de impurezas, amido, possui pH dentro dos limites especificados pela NBr 13853.	8.000	20.000	Unid.

**DESCRIÇÃO 19**

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT. MÍN.	QNT. MÁX.	UND.
1	<b>Traqueia corrugada em silicone transparente</b> , 1,20m, parede interna lisa, autoclavável. Tamanho adulto. Compatível com a marca VENT.LOGS.	24	48	Unid.

**DESCRIÇÃO 20**

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT. MÍN.	QNT. MÁX.	UND.
1	<b>Sistema de aspiração traqueal fechado</b> , tipo TRACHCARE (TRACK CARE). Composto pelos seguintes itens: Conector para respirador, Conector para o tubo (paciente), Conexão em "T" para conexão do tubo e da extensão do respirador, Entrada para irrigação com tampa e válvula, Sonda para aspiração em PVC graduada a cada cm; Bainha plástica protetora transparente, Reservatório de controle de válvula de aspiração, Válvula de controle de aspiração codificada por cores para facilitar a identificação do FR. Tampa protetora da válvula. Constando externamente na embalagem os dados de	500	1.000	Unid.

**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone 3361 – 8216 – e-mai: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br) e [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

	identificação, procedência, data de fabricação e validade, nº. De lote, e registro no MS. <b>Tamanho: 6F</b>			
2	<b>Sistema de aspiração traqueal fechado</b> , tipo TRACHCARE (TRACK CARE). Composto pelos seguintes itens: Conector para respirador, Conector para o tubo (paciente), Conexão em "T" para conexão do tubo e da extensão do respirador, Entrada para irrigação com tampa e válvula, Sonda para aspiração em PVC graduada a cada cm; Bainha plástica protetora transparente, Reservatório de controle de válvula de aspiração, Válvula de controle de aspiração codificada por cores para facilitar a identificação do FR. Tampa protetora da válvula. Constando externamente na embalagem os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, nº. De lote, e registro no MS. <b>Tamanho: 8F</b>	500	1.000	Unid.
3	<b>Sistema de aspiração traqueal fechado</b> , tipo TRACHCARE (TRACK CARE). Composto pelos seguintes itens: Conector para respirador, Conector para o tubo (paciente), Conexão em "T" para conexão do tubo e da extensão do respirador, Entrada para irrigação com tampa e válvula, Sonda para aspiração em PVC graduada a cada cm; Bainha plástica protetora transparente, Reservatório de controle de válvula de aspiração, Válvula de controle de aspiração codificada por cores para facilitar a identificação do FR. Tampa protetora da válvula. Constando externamente na embalagem os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, nº. De lote, e registro no MS. <b>Tamanho: 10F</b>	500	1.000	Unid.
4	<b>Sistema de aspiração traqueal fechado</b> , tipo TRACHCARE (TRACK CARE). Composto pelos seguintes itens: Conector para respirador, Conector para o tubo (paciente), Conexão em "T" para conexão do tubo e da extensão do respirador, Entrada para irrigação com tampa e válvula, Sonda para aspiração em PVC graduada a cada cm; Bainha plástica protetora transparente, Reservatório de controle de válvula de aspiração, Válvula de controle de aspiração codificada por cores para facilitar a identificação do FR. Tampa protetora da válvula. Constando externamente na embalagem os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, nº. De lote, e registro no MS. <b>Tamanho: 12F</b>	500	1.000	Unid.
5	<b>Sistema de aspiração traqueal fechado</b> , tipo TRACHCARE (TRACK CARE). Composto pelos seguintes itens: Conector para respirador, Conector para o tubo (paciente), Conexão em "T" para conexão do tubo e da extensão do respirador, Entrada para irrigação com tampa e válvula, Sonda para aspiração em PVC graduada a cada cm; Bainha plástica protetora transparente, Reservatório de controle de válvula de aspiração, Válvula de controle de aspiração codificada por cores para facilitar a identificação do FR. Tampa protetora da válvula. Constando externamente na embalagem os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, nº. De lote, e registro no MS. <b>Tamanho: 14F</b>	500	1.000	Unid.

**DESCRIÇÃO 21**

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT. MÍN.	QNT. MÁX.	UND.
1	<b>FILTRO MECÂNICO HEPA PLISSADO COM MEMBRANA ÚNICA HIDROFÓBICA</b> , descartável de uso único, estéril, atóxico, conexão universal reta, uso adulto em circuito respiratório ou anestesia, tratamento intensivo ou cirurgia, espaço morto de 66 ml e volume tidal de 200 a 1500 ml, com acesso luer lock com tampa para monitoração para capnógrafo, embalado em papel grau cirúrgico. resistência ao fluxo de 30l/min: menor ou igual a 0,2kpa, peso do filtro menor que 41g. eficiência de filtração viral e bacteriana de 99.9999%.	400	480	Unid.

**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone 3361 – 8216 – e-mai: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br) e [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

**DESCRIÇÃO 22**

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT. MÍN.	QNT. MÁX.	UND.
1	Umidificador de polipropileno resistente p/Oxigênio (O <sup>2</sup> ) - 9/16" verde, (Completo c/ Copo pacidade de 250 ML).	80	120	Unid.
2	Fluxometro ar comprimido c/ rosca - 3/4" amarelo. <b>Corpo:</b> confeccionado em latão polido e cromado; <b>sistema de agulha:</b> confeccionado em latão, parte externa polida e cromada, parte interna limpa e isenta de óleo e graxa por processo de limpeza química; <b>volante:</b> confeccionado com inserto de latão, limpo e isento de óleo/graxa, injetado com termoplástico (polipropileno) de alta resistência em cor normatizada conforme <b>ABNT 12.188</b> ; <b>conexão de saída:</b> confeccionada em latão cromado, com tampão de proteção da rosca dos conectores, conforme <b>NBR11.906</b> ; <b>conexão de entrada:</b> niple fabricado em latão polido e cromado, normatizada conforme <b>NBR 11.906</b> ; porca confeccionada com inserto metálico interno, limpo e isento de óleo/graxa injetado com termoplástico (polipropileno) de alta resistência conforme normatizada pela <b>ABNT 12.188</b> ; <b>tubo de medição:</b> em policarbonato transparente e inquebrável, duplo cônico para escala de 0 a 15 litros por minuto c/ escala expandida de 0 a 7 lpm e linear de 7 a 15 lpm; <b>guarnição:</b> em policarbonato transparente e inquebrável; <b>flutuador:</b> esfera de aço inoxidável importada. <b>Dimensões básicas:</b> altura 175 mm, largura 26 mm, profundidade 77 mm e peso 0,250 kg <b>Especificações técnicas:</b> pressão de entrada: igual a pressão da rede, ideal 3,5 kgf/cm <sup>2</sup> ; temperatura de trabalho: 21°C e exatidão de escala: +/-10%.	60	80	Unid.
3	Fluxometro Oxigênio (O <sup>2</sup> ) c/ rosca - 9/16" verde. <b>Corpo:</b> confeccionado em latão polido e cromado; <b>sistema de agulha:</b> confeccionado em latão, parte externa polida e cromada, parte interna limpa e isenta de óleo e graxa por processo de limpeza química; <b>volante:</b> confeccionado com inserto de latão, limpo e isento de óleo/graxa, injetado com termoplástico (polipropileno) de alta resistência em cor normatizada conforme <b>ABNT 12.188</b> ; <b>conexão de saída:</b> confeccionada em latão cromado, com tampão de proteção da rosca dos conectores, conforme <b>NBR11.906</b> ; <b>conexão de entrada:</b> niple fabricado em latão polido e cromado, normatizada conforme <b>NBR 11.906</b> ; porca confeccionada com inserto metálico interno, limpo e isento de óleo/graxa injetado com termoplástico (polipropileno) de alta resistência conforme normatizada pela <b>ABNT 12.188</b> ; <b>tubo de medição:</b> em policarbonato transparente e inquebrável, duplo cônico para escala de 0 a 15 litros por minuto c/ escala expandida de 0 a 7 lpm e linear de 7 a 15 lpm; <b>guarnição:</b> em policarbonato transparente e inquebrável; <b>flutuador:</b> esfera de aço inoxidável importada. <b>Dimensões básicas:</b> altura 175 mm, largura 26 mm, profundidade 77 mm e peso 0,250 kg <b>Especificações técnicas:</b> pressão de entrada: igual a pressão da rede, ideal 3,5 kgf/cm <sup>2</sup> ; temperatura de trabalho: 21°C e exatidão de escala: +/-10%	60	80	Unid.
4	Válvula redutora de pressão sem fluxômetro para rede de Ar comprimido, na cor amarela, com rosca 3/4.	60	80	Unid.
5	Válvula redutora de pressão sem fluxômetro para rede de O <sup>2</sup> (oxigênio), na cor verde, com rosca 9/16.	60	80	Unid.

**RODRIGO DA SILVA FERREIRA**  
Supervisão de Controle de Insumos



**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone 3361 – 8216 – e-mai: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br) e [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

**ANEXO II****MODELO DE PROPOSTA****LOTE 1 – EXCLUSIVO PARA ME, EPP OU EQUIPARADA**

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT.	UND.	MARCA MODELO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	<b>BOLSA DE COLOSTOMIA ADULTO DRENÁVEL</b> para estoma intestinal com barreira protetora de resina sintética micropóreo recortável 19mm a 64mm, opaca. <b>CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA</b>	600	UNID.		R\$16,00	R\$9.600,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 01</b>					<b>R\$ 9.600,00</b> (Nove mil e seiscentos reais)	

**LOTE 2 – EXCLUSIVO PARA ME, EPP OU EQUIPARADA**

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT.	UND.	MARCA MODELO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	<b>Almotolia "Âmbar" Bico Reto 250 mL.</b> Bisnaga, Confeccionada inteiramente em polietileno flexível, cor âmbar, resistente, graduado em alto relevo, nitidamente transparente, com paredes uniformes em sua espessura e diâmetro regular em toda extensão. Bico confeccionado em plástico flexível, provido de encaixe adequado para fechamento perfeito, rosqueador confeccionado em plástico rígido provido de rosca, tampa, confeccionada em plástico rígido. Conforme determina a NR-32. <b>CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA</b>	150	UNID.		R\$5,00	R\$750,00
02	<b>Almotolia "Transparente" Bico Reto 250 mL.</b> Bisnaga, Confeccionada inteiramente em polietileno flexível, cor natural, resistente, graduado em alto relevo, nitidamente transparente, com paredes uniformes em sua espessura e diâmetro regular em toda extensão. Bico confeccionado em plástico flexível, provido de encaixe adequado para fechamento perfeito, rosqueador confeccionado em plástico rígido provido de rosca, tampa, confeccionada em plástico rígido. Conforme determina a NR-32. <b>CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA</b>	150	Unid.		R\$5,00	R\$750,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 02</b>					<b>R\$ 1.500,00</b> (Um mil e quinhentos reais)	



**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone 3361 – 8216 – e-mai: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br) e [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

**LOTE 03 - EXCLUSIVA PARA ME EPP OU EQUIPARADAS**

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT.	UND.	MARCA/ MODELO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Borracha látex silicone para O <sub>2</sub> - Nº: 204, atóxica nitidamente transparente. <b>CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA</b>	70	METROS		R\$22,00	R\$1.540,00
02	Borracha látex fina para garrote medida 50cm. Descrição: produto à base de látex natural, não estéril. Diâmetro em (mm) interno 3,0 e externo 5,5. Unidade. <b>CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA</b>	280	UNID.		R\$14,00	R\$3.920,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 03</b>					<b>R\$ 5.460,00</b> (Cinco mil, quatrocentos e sessenta reais)	

**LOTE 04 – AMPLA CONCORRÊNCIA**

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT.	UND.	MARCA MODELO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	<b>Espadrappo Impermeável</b> composto de tecido 100% algodão 0,10x4,5m com resina acrílica impermeabilizante, alta aderência, resistente a água. Contendo a aplicação de massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resina. Com excelente flexibilidade e fácil de rasgar. Com lacre de proteção que impede a violação. Enrolados em carretéis plásticos, com abas, protegidos por capas, que mantém a integridade do produto. <b>CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA</b>	2.625	UNID.		R\$18,00	R\$ 47.250,00
02	<b>Fita Adesiva Crepe Hospitalar</b> , com adesividade firme e segura, tamanho 19 mm de largura, 50 metros de comprimento, confeccionada com dorso de papel crepado branco tratado com látices de estireno butadieno. Recebe, em uma de suas faces, massa adesiva à base de borracha natural e resina e, na outra face, uma fina camada impermeabilizante de resinas acrílicas que proporcionam uma excelente adesividade e de fácil utilização. Embalada individualmente, contendo nº: de lote e prazo de validade na embalagem. <b>CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA</b>	1.500	UNID.		R\$9,00	R\$13.500,00

**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone 3361 – 8216 – e-mai: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br) e [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

03	<b>Fita Cirúrgica micropore</b> , constituída de rayon viscoso não trançado, poroso, superfície adesiva impregnada de substância a base de éter sintético, quimicamente inerte, medindo 25 mm de largura x 10 m de comprimento, hipoalergênica, fabricante de procedência nacional. <b>CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA</b>	2.625	UNID.		R\$13,00	R\$34.125,00
04	<b>Fita para Fixação Tubo Orotraqueal</b> . Cordão de algodão cru em fios escolhidos, cor branca, 10 fios, código nº: 08, rolo com 50 M. <b>CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA</b>	75	UNID.		R\$10,00	R\$750,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 04</b>					<b>R\$95.625,00</b> (Noventa e cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais)	

**LOTE 05 – COTA EXCLUSIVA PARA ME EPP OU EQUIPARADAS**

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT.	UND.	MARCA MODELO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	<b>Espadrappo Impermeável</b> composto de tecido 100% algodão 0,10x4,5m com resina acrílica impermeabilizante, alta aderência, resistente a água. Contendo a aplicação de massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resina. Com excelente flexibilidade e fácil de rasgar. Com lacre de proteção que impede a violação. Enrolados em carretéis plásticos, com abas, protegidos por capas, que mantêm a integridade do produto. <b>CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA</b>	875	UNID.		R\$18,00	R\$ 15.750,00
02	<b>Fita Adesiva Crepe Hospitalar</b> , com adesividade firme e segura, tamanho 19 mm de largura, 50 metros de comprimento, confeccionada com dorso de papel crepado branco tratado com látices de estireno butadieno. Recebe, em uma de suas faces, massa adesiva à base de borracha natural e resina e, na outra face, uma fina camada impermeabilizante de resinas acrílicas que proporcionam uma excelente adesividade e de fácil utilização. Embalada individualmente, contendo nº: de lote e prazo de validade na embalagem. <b>CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA</b>	500	UNID.		R\$9,00	R\$4.500,00

**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone 3361 – 8216 – e-mai: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br) e [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

03	<b>Fita Cirúrgica micropore</b> , constituída de rayon viscoso não trançado, poroso, superfície adesiva impregnada de substância a base de éter sintético, quimicamente inerte, medindo 25 mm de largura x 10 m de comprimento, hipoalergênica, fabricante de procedência nacional. <b>CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA</b>	875	UNID.		R\$13,00	R\$11.375,00
04	<b>Fita para Fixação Tubo Orotraqueal</b> . Cordão de algodão cru em fios escolhidos, cor branca, 10 fios, código nº: 08, rolo com 50 M. <b>CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA</b>	25	UNID.		R\$10,00	R\$250,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 05</b>					<b>R\$31.875,00</b> (Trinta e um mil, oitocentos e setenta e cinco reais)	

**LOTE 06 – AMPLA CONCORRÊNCIA**

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT.	UND.	MARCA MODELO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	<b>Gaze em compressa de 7,5 x 7,5cm fechada</b> . Quando aberta sua medida é de 15 x 30 cm, com densidade de 13fios/cm2, confeccionada em tecido 100% algodão, de cor branca, isento de impurezas, apresentando-se em 8 camadas e 5 dobras para dentro, não radiopaco, alta absorção, estéril. <b>CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA</b>	180.000	Envelope com 10 Unid.		R\$3,50	R\$630.000,00
02	<b>Gaze em compressa em rolo “tipo queijo” 91mm x 91m</b> . tecido 100% algodão 13fios/cm2, não estéril, hidrófila, tipo tela, com alto poder de absorção. São branqueadas, isenta de amido, dextrina, alvejante óptico, impurezas e possuem ph 5,0 a 8,0. Possuem 04 dobras 08 camadas, sendo que suas dobras são confeccionadas todas para dentro, não apresentando fios soltos e fiapos. Embalada individualmente. <b>CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA</b>	75	Unid.		R\$65,00	R\$4.875,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 06</b>					<b>R\$ 634.875,00</b> (Seiscentos e trinta e quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais)	

**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone 3361 – 8216 – e-mai: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br) e [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

**LOTE 07 - COTA EXCLUSIVA PARA ME EPP OU EQUIPARADAS**

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT.	UND.	MARCA MODELO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	<b>Gaze em compressa de 7,5 x 7,5cm fechada.</b> Quando aberta sua medida é de 15 x 30 cm, com densidade de 13fios/cm <sup>2</sup> , confeccionada em tecido 100% algodão, de cor branca, isento de impurezas, apresentando-se em 8 camadas e 5 dobras para dentro, não radiopaco, alta absorção, estéril. <b>CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA</b>	60.000	Envelope com 10 Unid.		R\$3,50	R\$210.000,00
02	<b>Gaze em compressa em rolo “tipo queijo” 91mm x 91m.</b> tecido 100% algodão 13fios/cm <sup>2</sup> , não estéril, hidrófila, tipo tela, com alto poder de absorção. São branqueadas, isenta de amido, dextrina, alvejante óptico, impurezas e possuem ph 5,0 a 8,0. Possuem 04 dobras 08 camadas, sendo que suas dobras são confeccionadas todas para dentro, não apresentando fios soltos e fiapos. Embalada individualmente <b>CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA</b>	25	Unid.		R\$65,00	R\$1.625,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 07</b>					<b>R\$ 211.625,00</b> (Duzentos e onze mil, seiscentos e vinte e cinco reais)	

**LOTE 08- AMPLA CONCORRÊNCIA**

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT.	UND.	MARCA MODELO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	<b>Seringa descartável para aplicação de insulina.</b> Sem dispositivo de segurança. Com agulha fixa para aplicação de insulina. Capacidade de 1mL/100UI. Graduada nitidamente de 2 em 2 unidades insulínicas (UI). Com agulha de 8mm x 0,33mm. Acabamento perfeito que permite movimento livre e suave do êmbolo em todo o percurso com ajuste preciso. Sem volume residual. Atóxica, apirogênica. Acondicionado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. A embalagem deverá conter identificação do material, dados do fabricante/importador, número do lote/série, condições de armazenamento e demais instruções conforme resolução RDC 185/2001 da ANVISA e suas alterações posteriores. Estar de acordo com a legislação atual vigente. Unidade de fornecimento: Unidade. <b>CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA</b>	30.000	UNID.		R\$0,70	R\$21.000,00

**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone 3361 – 8216 – e-mai: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br) e [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

02	<b>Seringa descartável de 03 ML, sem agulha</b> , siliconizada, estéril, graduação nítida permanente, com ponta <b>tipo Luer Slip</b> , embolo com pistão (borracha) deslizante, embalada individualmente, com abertura asséptica, contendo dados de identificação e procedência. Com registro na ANVISA. <b>CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA</b>	30.000	UNID.		R\$0,45	R\$13.500,00
03	<b>Seringa descartável de 05 ML, sem agulha</b> , siliconizada, estéril, graduação nítida permanente, com ponta <b>tipo Luer Slip</b> , embolo com pistão (borracha) deslizante, embalada individualmente, com abertura asséptica, contendo dados de identificação e procedência. Com registro na ANVISA. <b>CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA</b>	75.000	UNID.		R\$0,45	R\$33.750,00
04	<b>Seringa descartável de 10 ML, sem agulha</b> , siliconizada, estéril, graduação nítida permanente, com ponta <b>tipo Luer Slip</b> , embolo com pistão (borracha) deslizante, embalada individualmente, com abertura asséptica, contendo dados de identificação e procedência. Com registro na ANVISA. <b>CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA</b>	67.500	UNID.		R\$0,60	R\$40.500,00
05	<b>Seringa descartável de 20 ML, sem agulha</b> , siliconizada, estéril, graduação nítida permanente, com ponta <b>tipo Luer Slip</b> , embolo com pistão (borracha) deslizante, embalada individualmente, com abertura asséptica, contendo dados de identificação e procedência. Com registro na ANVISA. <b>CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA</b>	26.250	UNID.		R\$0,88	R\$23.100,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 08</b>					<b>R\$ 131.850,00</b> (Cento e trinta e um mil, oitocentos e cinquenta reais)	

**LOTE 09- COTA EXCLUSIVA PARA ME EPP OU EQUIPARADAS**

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT.	UND.	MARCA MODELO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	<b>Seringa descartável para aplicação de insulina.</b> Sem dispositivo de segurança. Com agulha fixa para aplicação de insulina. Capacidade de 1mL/100UI. Graduada nitidamente de 2 em 2 unidades insulínicas (UI). Com agulha de 8mm x 0,33mm. Acabamento perfeito que permite movimento livre e suave do êmbolo em todo o percurso com ajuste preciso. Sem volume residual. Atóxica, apirogênica. Acondicionado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. A embalagem deverá conter identificação do material, dados do	10.000	UNID.		R\$0,70	R\$7.000,00

**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone 3361 – 8216 – e-mai: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br) e [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

	fabricante/importador, número do lote/série, condições de armazenamento e demais instruções conforme resolução RDC 185/2001 da ANVISA e suas alterações posteriores. Estar de acordo com a legislação atual vigente. Unidade de fornecimento: Unidade. <b>CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA</b>					
02	<b>Seringa descartável de 03 ML, sem agulha</b> , siliconizada, estéril, graduação nítida permanente, com ponta <b>tipo Luer Slip</b> , embolo com pistão (borracha) deslizante, embalada individualmente, com abertura asséptica, contendo dados de identificação e procedência. Com registro na ANVISA. <b>CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA</b>	10.000	UNID.		R\$0,45	R\$4.500,00
03	<b>Seringa descartável de 05 ML, sem agulha</b> , siliconizada, estéril, graduação nítida permanente, com ponta <b>tipo Luer Slip</b> , embolo com pistão (borracha) deslizante, embalada individualmente, com abertura asséptica, contendo dados de identificação e procedência. Com registro na ANVISA. <b>CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA</b>	25.000	UNID.		R\$0,45	R\$11.250,00
04	<b>Seringa descartável de 10 ML, sem agulha</b> , siliconizada, estéril, graduação nítida permanente, com ponta <b>tipo Luer Slip</b> , embolo com pistão (borracha) deslizante, embalada individualmente, com abertura asséptica, contendo dados de identificação e procedência. Com registro na ANVISA. <b>CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA</b>	22.500	UNID.		R\$0,60	R\$13.500,00
05	<b>Seringa descartável de 20 ML, sem agulha</b> , siliconizada, estéril, graduação nítida permanente, com ponta <b>tipo Luer Slip</b> , embolo com pistão (borracha) deslizante, embalada individualmente, com abertura asséptica, contendo dados de identificação e procedência. Com registro na ANVISA. <b>CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA</b>	8.750	UNID.		R\$0,88	R\$ 7.700,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 09</b>					<b>R\$ 43.950,00</b> (Quarenta e três mil, novecentos e cinquenta reais)	

**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone 3361 – 8216 – e-mai: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br) e [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

**LOTE 10 - EXCLUSIVO PARA ME EPP OU EQUIPARADAS**

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT.	UND.	MARCA MODELO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	<b>Categute Cromado p/ sutura, diâmetro do fio Nº: 2-0, comprimento do fio 75 CM, tamanho da agulha 3,0 CM, descrição da agulha: circular cilíndrica 3/8, cor marrom. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA</b>	240	UNID.		R\$6,50	R\$1.560,00
02	<b>Categute Cromado p/ sutura, diâmetro do fio Nº: 3-0, comprimento do fio 75 CM, tamanho da agulha 2,5 CM, descrição da agulha: circular cilíndrica 3/8, cor marrom. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA</b>	240	UNID.		R\$6,50	R\$1.560,00
03	<b>Categute Cromado p/ sutura, diâmetro do fio Nº: 4-0, comprimento do fio 75 CM, tamanho da agulha 3,0 CM, descrição da agulha: circular cilíndrica 1/2, cor marrom. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA</b>	240	UNID.		R\$6,50	R\$1.560,00
04	<b>Categute Cromado p/ sutura, diâmetro do fio Nº: 5/0, comprimento do fio 75 CM, tamanho da agulha 2,0 CM, descrição da agulha: circular cilíndrica 3/8, cor marrom. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA</b>	240	UNID.		R\$6,50	R\$1.560,00
05	<b>Categute Simples p/ sutura, diâmetro do fio Nº: 2-0, comprimento do fio 75 CM, tamanho da agulha 3,0 CM, descrição da agulha: circular cilíndrica 3/8, cor marrom. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA</b>	240	UNID.		R\$6,50	R\$1.560,00
06	<b>Categute Simples p/ sutura, diâmetro do fio Nº: 3-0, comprimento do fio 75 CM, tamanho da agulha 2,5 CM, descrição da agulha: circular cilíndrica 3/8, cor marrom. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA</b>	240	UNID.		R\$6,50	R\$1.560,00
07	<b>Categute Simples p/ sutura, diâmetro do fio Nº: 4-0, comprimento do fio 75 CM, tamanho da agulha 3,0 CM, descrição da agulha: circular cilíndrica 1/2, cor marrom. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA</b>	240	UNID.		R\$6,50	R\$1.560,00
08	<b>Categute Simples p/ sutura, diâmetro do fio Nº: 5/0, comprimento do fio 75 CM, tamanho da agulha 2,0 CM, descrição da agulha: circular cilíndrica 3/8, cor marrom. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA</b>	240	UNID.		R\$6,50	R\$1.560,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 10</b>					<b>R\$12.480,00</b> (Doze mil, quatrocentos e oitenta reais)	

**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone 3361 – 8216 – e-mai: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br) e [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

**LOTE 11 – EXCLUSIVO PARA ME, EPP OU EQUIPARADA**

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	MARCA MODELO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	<b>CATÉTER DUPLO LÚMEN PARA ACESSO VENOSO CENTRAL – KIT</b> Características: - Introdução com técnica de “Seldinger”, - Materiais à base de poliuretano, eliminam as dobras devido a ótima memória e mantém uma alta resistência à deterioração, causada por repetidos pinçamentos. - Ponta macia, reduz a incidência de estenose ou lesão do vaso. - Abas para sutura, permitem uma fixação segura e melhor estabilidade no ponto de fixação.- Material termo sensível, adquire a maleabilidade do silicone, após a introdução, ficando menos propenso à dobras e aumentando o conforto do paciente. - Superfície lisa e regular, diminui a agregação de plaquetas. - Totalmente radiopacos, para uma perfeita visualização aos raios X. - Graduação da profundidade em centímetros. <b>Conteúdo do Kit:</b> - 01 catéter de poliuretano tam. 7Fx20cm para acesso venoso central. - 01 fio guia .032” x 60cm com avançador OneStep Advancer. - 01 agulha 18ga x 7cm para introdução de fio guia .0.26” à .038”. - 01 seringa de 5cc com agulha 30x7 - 01 dilatador de vaso - 01 aba de sutura - 02 tampas luer - 01 abraçadeira. <b>CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA</b>	30	KIT		R\$200,00	R\$ 6.000,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 11</b>		<b>R\$ 6.000,00</b> (Seis mil reais)				

**LOTE 12 – EXCLUSIVO PARA ME, EPP OU EQUIPARADA**

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT.	UND.	MARCA MODELO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	<b>Cateter intravenoso periférico nº: 14G.</b> Cateter para acesso venoso periférico; Material: poliuretano; Cânula plástico rígido atóxico, encaixe tipo LUER SLIP, conexões seguras e sem vazamento; Agulha aço inox, siliconizada, bisel trifacetado, afiado em “V”, sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação; Câmara de refluxo: Transparente, filtro hidrófobo; Padronização de cores de acordo com a NBR ISO 10555-5; Radiopaco; Dimensão: 14G; Estéril. Com dispositivo de segurança. <b>APRESENTAR AMOSTRA.</b> <b>CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA</b>	3.000	UNID		R\$2,50	R\$ 7.500,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 12</b>		<b>R\$ 7.500,00</b> (Sete mil e quinhentos reais)				



**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone 3361 – 8216 – e-mai: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br) e [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

**LOTE 13 – EXCLUSIVO PARA ME, EPP OU EQUIPARADA**

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT.	UND.	MARCA MODELO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	<b>Cateter intravenoso periférico nº: 16G.</b> Cateter para acesso venoso periférico; Material: poliuretano; Cânula plástico rígido atóxico, encaixe tipo LUER SLIP, conexões seguras e sem vazamento; Agulha aço inox, siliconizada, bisel trifacetado, afiado em “V”, sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação; Câmara de refluxo: Transparente, filtro hidrófobo; Padronização de cores de acordo com a NBR ISO 10555-5; Radiopaco; Dimensão: 16G; <b>Estétil.</b> Com dispositivo de segurança. <b>APRESENTAR AMOSTRA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA</b>	2.000	UNID		R\$2,50	R\$ 5.000,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 13</b>		<b>R\$ 5.000,00</b> (Cinco mil reais)				

**LOTE 14 – EXCLUSIVO PARA ME, EPP OU EQUIPARADA**

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT.	UND.	MARCA MODELO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	<b>Cateter intravenoso periférico nº: 18G.</b> Cateter para acesso venoso periférico; Material: poliuretano; Cânula plástico rígido atóxico, encaixe tipo LUER SLIP, conexões seguras e sem vazamento; Agulha aço inox, siliconizada, bisel trifacetado, afiado em “V”, sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação; Câmara de refluxo: Transparente, filtro hidrófobo; Padronização de cores de acordo com a NBR ISO 10555-5; Radiopaco; Dimensão: 18G; <b>Estétil.</b> Com dispositivo de segurança. <b>APRESENTAR AMOSTRA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA</b>	3.000	UNID.		R\$2,50	R\$ 7.500,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 14</b>		<b>R\$ 7.500,00</b> (Sete mil e quinhentos reais)				

**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone 3361 – 8216 – e-mai: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br) e [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

**LOTE 15 – EXCLUSIVO PARA ME, EPP OU EQUIPARADA**

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT.	UND.	MARCA MODELO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	<b>Cateter intravenoso periférico nº: 20G.</b> Cateter para acesso venoso periférico; Material: poliuretano; Cânula plástico rígido atóxico, encaixe tipo LUER SLIP, conexões seguras e sem vazamento; Agulha aço inox, siliconizada, bisel trifacetado, afiado em “V”, sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação; Câmara de refluxo: Transparente, filtro hidrófobo; Padronização de cores de acordo com a NBR ISO 10555-5; Radiopaco; Dimensão: 20G; <b>Estéril.</b> Com dispositivo de segurança. <b>APRESENTAR AMOSTRA.</b> <b>CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA</b>	30.000	UNID.		R\$2,50	R\$ 75.000,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 15</b>		<b>R\$ 75.000,00</b> (Setenta e cinco mil reais)				

**LOTE 16 – AMPLA CONCORRÊNCIA**

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT.	UND.	MARCA MODELO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	<b>Cateter intravenoso periférico nº: 22G.</b> Cateter para acesso venoso periférico; Material: poliuretano; Cânula plástico rígido atóxico, encaixe tipo LUER SLIP, conexões seguras e sem vazamento; Agulha aço inox, siliconizada, bisel trifacetado, afiado em “V”, sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação; Câmara de refluxo: Transparente, filtro hidrófobo; Padronização de cores de acordo com a NBR ISO 10555-5; Radiopaco; Dimensão: 22G; <b>Estéril.</b> Com dispositivo de segurança. <b>APRESENTAR AMOSTRA.</b> <b>CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA</b>	48.750	UNID.		R\$2,50	R\$ 121.875,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 16</b>		<b>R\$ 121.875,00</b> (Cento e vinte e um mil, oitocentos e setenta e cinco reais)				

**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone 3361 – 8216 – e-mai: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br) e [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

**LOTE 17 – COTA EXCLUSIVO PARA ME, EPP OU EQUIPARADA**

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT.	UND.	MARCA MODELO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	<b>Cateter intravenoso periférico nº: 22G.</b> Cateter para acesso venoso periférico; Material: poliuretano; Cânula plástico rígido atóxico, encaixe tipo LUER SLIP, conexões seguras e sem vazamento; Agulha aço inox, siliconizada, bisel trifacetado, afiado em “V”, sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação; Câmara de refluxo: Transparente, filtro hidrófobo; Padronização de cores de acordo com a NBR ISO 10555-5; Radiopaco; Dimensão: 22G; <b>Estéril.</b> Com dispositivo de segurança. <b>APRESENTAR AMOSTRA.</b> <b>CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA</b>	16.250	UNID.		R\$2,50	R\$ 40.625,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 17</b>		<b>R\$ 40.625,00</b> (Quarenta mil, seiscentos e vinte e cinco reais)				

**LOTE 18 – EXCLUSIVO PARA ME, EPP OU EQUIPARADA**

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT.	UND.	MARCA MODELO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	<b>Cateter intravenoso periférico nº: 24G.</b> Cateter para acesso venoso periférico; Material: poliuretano; Cânula plástico rígido atóxico, encaixe tipo LUER SLIP, conexões seguras e sem vazamento; Agulha aço inox, siliconizada, bisel trifacetado, afiado em “V”, sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação; Câmara de refluxo: Transparente, filtro hidrófobo; Padronização de cores de acordo com a NBR ISO 10555-5; Radiopaco; Dimensão: 24G; <b>Estéril.</b> Com dispositivo de segurança. <b>APRESENTAR AMOSTRA.</b> <b>CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA</b>	30.000	UNID.		R\$2,50	R\$ 75.000,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 18</b>		<b>R\$ 75.000,00</b> (Setenta e cinco mil reais)				

**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone 3361 – 8216 – e-mai: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br) e [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

**LOTE 19 – EXCLUSIVO PARA ME, EPP OU EQUIPARADA**

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT.	UND.	MARCA MODELO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	<b>CATETER NASAL P/ OXIGÊNIO nº: 10, do tipo óculos</b> , confeccionado em PVC atóxico e flexível, embalado individualmente em papel grau cirúrgico/filme de poliéster. Esterilização: gás óxido de etileno. <b>CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA</b>	400	UNID.		R\$3,00	R\$ 1.200,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 19</b>		<b>R\$ 1.200,00</b> (Um mil e duzentos reais)				

**LOTE 20 – EXCLUSIVO PARA ME, EPP OU EQUIPARADA**

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT.	UND.	MARCA MODELO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	<b>CATETER NASAL P/ OXIGÊNIO Nº: 12, DO TIPO ÓCULOS</b> , confeccionado em PVC atóxico e flexível, embalado individualmente em papel grau cirúrgico/filme de poliéster. Esterilização: gás óxido de etileno. <b>CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA</b>	500	UNID.		R\$3,00	R\$ 1.500,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 20</b>		<b>R\$ 1.500,00</b> (Um mil e quinhentos reais)				

**LOTE 21 – EXCLUSIVO PARA ME, EPP OU EQUIPARADA**

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT.	UND.	MARCA MODELO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	<b>CATETER MASCULINO EXTERNO DE LÁTEX DE ALTA QUALIDADE</b> para incontinência urinária, auto-adesivo, uma peça, proporcionando segurança, conforto e confiabilidade aos usuários. Látex da mais alta qualidade reduz o risco de reações alérgicas ao componente, Reservatório anti-dobras permite o fluxo livre da urina mesmo quando torcido, Bico aplicador maior firmeza no posicionamento do cateter durante a aplicação, Tira de aplicação facilidade de manuseio na aplicação mesmo para usuários com baixa destreza. Adesivo suave e firme suavidade no contato com a pele, firmeza e segurança <b>nº4 (Diâmetro 4cm)</b> . - Fornecido com tubo condutor para ser conectado a um recipiente coletor; - Não acompanha o recipiente coletor. <b>CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA</b>	400	UNID.		R\$4,50	R\$ 1.800,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 21</b>		<b>R\$ 1.800,00</b> (Um mil e oitocentos reais)				

**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone 3361 – 8216 – e-mai: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br) e [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

**LOTE 22 – EXCLUSIVO PARA ME, EPP OU EQUIPARADA**

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT.	UND.	MARCA MODELO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	<b>CATETER MASCULINO EXTERNO DE LÁTEX</b> de alta qualidade para incontinência urinária, auto-adesivo, uma peça, proporcionando segurança, conforto e confiabilidade aos usuários. Látex da mais alta qualidade reduz o risco de reações alérgicas ao componente, Reservatório anti-dobras permite o fluxo livre da urina mesmo quando torcido, Bico aplicador maior firmeza no posicionamento do cateter durante a aplicação, Tira de aplicação facilidade de manuseio na aplicação mesmo para usuários com baixa destreza. Adesivo suave e firme suavidade no contato com a pele, firmeza e segurança <b>nº5 (Diâmetro 5cm)</b> .- Fornecido com tubo condutor para ser conectado a um recipiente coletor; - Não acompanha o recipiente coletor. <b>CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA</b>	400	UNID.		R\$4,50	R\$ 1.800,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 22</b>		<b>R\$ 1.800,00</b> <b>(Um mil e oitocentos reais)</b>				

**LOTE 23 – COTA EXCLUSIVO PARA ME, EPP OU EQUIPARADA**

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT.	UND.	MARCA MODELO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	<b>CATETER MASCULINO EXTERNO DE LÁTEX DE ALTA QUALIDADE</b> para incontinência urinária, auto-adesivo, uma peça, proporcionando segurança, conforto e confiabilidade aos usuários. Látex da mais alta qualidade reduz o risco de reações alérgicas ao componente, Reservatório anti-dobras permite o fluxo livre da urina mesmo quando torcido, Bico aplicador maior firmeza no posicionamento do cateter durante a aplicação, Tira de aplicação facilidade de manuseio na aplicação mesmo para usuários com baixa destreza. Adesivo suave e firme suavidade no contato com a pele, firmeza e segurança <b>nº6 (Diâmetro 6cm)</b> . - Fornecido com tubo condutor para ser conectado a um recipiente coletor; - Não acompanha o recipiente coletor. <b>CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA</b>	400	UNID.		R\$4,50	R\$ 1.800,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 23</b>		<b>R\$ 1.800,00</b> <b>(Um mil e oitocentos reais)</b>				

**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone 3361 – 8216 – e-mai: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br) e [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

**LOTE 24- EXCLUSIVO PARA ME EPP OU EQUIPARADAS**

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT.	UND.	MARCA MODELO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	<p><b>Scalp intravenoso nº: 19 G</b>, indicado para terapia intravascular periférica, em infusões de curta permanência; agulha em aço inoxidável com paredes finas, bisel biangulado e trifacetado, siliconizada, rigidamente polida; cânula da agulha com tampa; asa de fixação colorida (padrão universal); fixação da cânula da agulha à aleta realizada através de ultrason, sem cola; Tubo de vinil flexível, transparente e que permite a visualização do refluxo sanguíneo, e ou, medicamento infundido, reduzindo o contato com o sangue, com capacidade de 0,65ml e 30cm de comprimento; conector fêmea tipo LUER SLIP, com conicidade uniforme e tampa rosqueável para perfusões intermitentes; atóxico, apirogênico, atraumático e descartável. Embalados individualmente em papel grau cirúrgico e laminado de polipropileno com abertura em pétala. Esterilizado em óxido de etileno. <b>Sem dispositivo de segurança.</b></p> <p><b>CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA</b></p>	2.000	UNID.		R\$0,70	R\$1.400,00
02	<p><b>Scalp intravenoso nº: 21 G</b>, indicado para terapia intravascular periférica, em infusões de curta permanência; agulha em aço inoxidável com paredes finas, bisel biangulado e trifacetado, siliconizada, rigidamente polida; cânula da agulha com tampa; asa de fixação colorida (padrão universal); fixação da cânula da agulha à aleta realizada através de ultrason, sem cola; Tubo de vinil flexível, transparente e que permite a visualização do refluxo sanguíneo, e ou, medicamento infundido, reduzindo o contato com o sangue, com capacidade de 0,65ml e 30cm de comprimento; conector fêmea tipo LUER SLIP, com conicidade uniforme e tampa rosqueável para perfusões intermitentes; atóxico, apirogênico, atraumático e descartável. Embalados individualmente em papel grau cirúrgico e laminado de polipropileno com abertura em pétala. Esterilizado em óxido de etileno. <b>Sem dispositivo de segurança</b></p> <p><b>CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA</b></p>	2.000	UNID.		R\$0,70	R\$1.400,00

**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone 3361 – 8216 – e-mai: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br) e [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

03	<b>Scalp intravenoso nº: 23 G</b> , indicado para terapia intravascular periférica, em infusões de curta permanência; agulha em aço inoxidável com paredes finas, bisel biangulado e trifacetado, siliconizada, rigidamente polida; cânula da agulha com tampa; asa de fixação colorida (padrão universal); fixação da cânula da agulha à aleta realizada através de ultrason, sem cola; Tubo de vinil flexível, transparente e que permite a visualização do refluxo sanguíneo, e ou, medicamento infundido, reduzindo o contato com o sangue, com capacidade de 0,65ml e 30cm de comprimento; conector fêmea tipo LUER SLIP, com conicidade uniforme e tampa rosqueável para perfusões intermitentes; atóxico, apirogênico, atraumático e descartável. Embalados individualmente em papel grau cirúrgico e laminado de polipropileno com abertura em pétala. Esterilizado em óxido de etileno. <b>Sem dispositivo de segurança</b> <b>CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA</b>	2.000	UNID.		R\$0,70	R\$1.400,00
04	<b>Scalp intravenoso nº: 25 G</b> , indicado para terapia intravascular periférica, em infusões de curta permanência; agulha em aço inoxidável com paredes finas, bisel biangulado e trifacetado, siliconizada, rigidamente polida; cânula da agulha com tampa; asa de fixação colorida (padrão universal); fixação da cânula da agulha à aleta realizada através de ultrason, sem cola; Tubo de vinil flexível, transparente e que permite a visualização do refluxo sanguíneo, e ou, medicamento infundido, reduzindo o contato com o sangue, com capacidade de 0,65ml e 30cm de comprimento; conector fêmea tipo LUER SLIP, com conicidade uniforme e tampa rosqueável para perfusões intermitentes; atóxico, apirogênico, atraumático e descartável. Embalados individualmente em papel grau cirúrgico e laminado de polipropileno com abertura em pétala. Esterilizado em óxido de etileno. <b>Sem dispositivo de segurança</b> <b>CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA</b>	2.000	UNID.		R\$0,70	R\$1.400,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 24</b>					<b>R\$5.600,00</b> (Cinco mil e seiscentos reais)	

**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone 3361 – 8216 – e-mai: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br) e [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

**LOTE 25 – AMPLA CONCORRÊNCIA**

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT.	UND.	MARCA MODELO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	<b>Equipo macrogotas</b> c/ injetor lateral air, aplicador para soluções parenterais, descartável, com ponta perfurante, tampa protetora, Câmara flexível gotejadora em macrogotas, estéril, tubo em PVC, atóxico e apirogênico. Pinça rolete para dosagem de volume. <b>Conexão Luer Slip</b> . Embalado individual em papel grau cirúrgico constando externamente os dados de identificação, procedência, marca, nº do lote, data de fabricação e validade e registro no Ministério da Saúde. <b>CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA</b>	75.000	UNID.		R\$2,00	R\$150.000,00
02	<b>Equipo macrogotas</b> de soluções <b>fotosensível</b> , c/ Injetor Lateral air, para administração de soluções parenterais, estéril, contendo câmara gotejadora macrogotas, conector com ponta perfurante graduada em três níveis diferentes, com protetor, tubo transparente e atóxico com comprimento igual ou superior a 1,5 cm, pinça rolete para controle de fluxo, com Flash-Ball e conector tipo LUER slip, com protetor, <b>sem saco</b> , embalado individualmente em papel grau cirúrgico constando externamente os dados de identificação, procedência, marca, nº do lote, data de fabricação e validade e registro no Ministério da Saúde, <b>conforme NBR</b> . Também conhecido como <b>fotoresistente</b> . <b>CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA</b>	750	UNID.		R\$49,00	R\$36.750,00
03	<b>Equipo MICROGOTAS</b> contendo injetor lateral com membrana autocicatrizante para administração de medicamentos/soluções; Ponta perfurante adaptável com facilidade e segurança em qualquer tipo de frasco/ampola/bolsa contendo protetor; Câmara de gotejamento microgotas flexível e transparente permitindo o monitoramento do fluxo da solução a ser administrada; c/cap. aproximada de 5ML; Tubo flexível e transparente em P.V.C. de no mínimo 1,30m de comprimento; Regulador de fluxo de fácil manobra e firme para controle do fluxo da solução estéril com segurança (clamp e rolete; Conector <b>LUER slip</b> com protetor firme e de fácil remoção. Embalado individualmente em Papel Grau Cirúrgico e filme termoplástico, contendo os dados impressos de identificação, código, lote, data de fabricação e validade e registro no Ministério da Saúde, <b>conforme NBR 14041/1998</b> . <b>CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA</b>	750	UNID.		R\$9,00	R\$6.750,00
04	<b>Equipo de Precisão</b> - Equipo ou extensor com controlador de fluxo, que regula a infusão na faixa de 0 a 250ml/h, com precisão superior a 95%, em duas densidades de solução: 10% e 40%. Este controlador de fluxo consiste num substituto de baixo custo para a bomba de infusão e seus equipos nas terapias mais simples, sem necessidade de manutenção nem de fonte de	1.125	UNID.		R\$45,00	R\$50.625,00



**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone 3361 – 8216 – e-mai: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br) e [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

	<p>energia.Características Gerais: - Lanceta perfurante para conexão ao recipiente de solução; - Câmara para visualização de gotejamento; - Filtro de Partícula (abertura 15 micra) - De acordo com a Norma NBR ISO 8536-4; - Filtro de ar hidrófobo bacteriológico (abertura 0,22 micra); - Filtro de ar distal bacteriológico para preenchimento em sistema fechado (0,22 micra); - Extensão em PVC Cristal;- Pinça rolete para abrir e fechar o sistema; - Controlador de fluxo, tipo relógio;- Injetor lateral isento de látex, com plataforma de proteção para dedos e corta-fluxo; - Conexão com adaptador Luer Lock para dispositivo de acesso venoso; - Régua de 80 cm para medição da altura do frasco/bolsa de soro até o acesso venoso.</p> <p><b>CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA</b></p>					
05	<p><b>Equipo multivias, 02 vias com clamp para infusão intravenosa estéril.</b> Dispositivo utilizado para duplicar o acesso venoso (conecta 2 vias de infusão). Composto de 2 extremidades proximais com conectores Luer-Lok fêmea, 2 extensões em PVC dotadas de clamp e conexão Luer-Distal para dispositivo de acesso venoso. Com tampa reserva. Embalado individualmente em papel Grau Cirúrgico e filme termoplástico, contendo os dados impressos de identificação, código, lote, data de fabricação e validade e registro no Ministério da Saúde, <b>conforme NBR 14041/1998.</b></p> <p><b>CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA</b></p>	5.250	UNID.		R\$2,00	R\$10.500,00
06	<p><b>Equipo para alimentação enteral macrogotas</b> composição básica: lanceta perfurante para conexão ao recipiente de solução; câmara flexível para visualização de gotejamento; conexão luer slip ou escalonado, extensão em PVC azul(evita conexão acidental com acesso venoso);controlador de fluxo(gotejamento) tipo pinça rolete; produto estéril, atóxico e apirogênico, embalado individualmente. em Papel Grau Cirúrgico e filme termoplástico, contendo os dados impressos de identificação, código, lote, data de fabricação e validade e registro no Ministério da Saúde, <b>conforme NBR 14041/1998.</b></p> <p><b>CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA</b></p>	3.750	UNID.		R\$2,50	R\$9.375,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 25</b>						<b>R\$264.000,00</b> (Duzentos e sessenta e quatro mil reais)

**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone 3361 – 8216 – e-mai: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br) e [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

**LOTE 26 - COTA EXCLUSIVA PARA ME EPP OU EQUIPARADAS**

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT.	UND.	MARCA MODELO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	<b>Equipo macrogotas</b> c/ injetor lateral air, aplicador para soluções parenterais, descartável, com ponta perfurante, tampa protetora, Câmara flexível gotejadora em macrogotas, estéril, tubo em PVC, atóxico e apirogênico. Pinça rolete para dosagem de volume. <b>Conexão Luer Slip</b> . Embalado individual em papel grau cirúrgico constando externamente os dados de identificação, procedência, marca, nº do lote, data de fabricação e validade e registro no Ministério da Saúde. <b>CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA</b>	25.000	UNID.		R\$2,00	R\$50.000,00
02	<b>Equipo macrogotas</b> de soluções <b>fotosensível</b> , c/ Injetor Lateral air, para administração de soluções parenterais, estéril, contendo câmara gotejadora macrogotas, conector com ponta perfurante graduada em três níveis diferentes, com protetor, tubo transparente e atóxico com comprimento igual ou superior a 1,5 cm, pinça rolete para controle de fluxo, com Flash-Ball e conector tipo LUER slip, com protetor, <b>sem saco</b> , embalado individualmente em papel grau cirúrgico constando externamente os dados de identificação, procedência, marca, nº do lote, data de fabricação e validade e registro no Ministério da Saúde, conforme NBR. Também conhecido como <b>fotoresistente</b> . <b>CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA</b>	250	UNID.		R\$49,00	R\$12.250,00
03	<b>Equipo MICROGOTAS</b> contendo injetor lateral com membrana autocicatrizante para administração de medicamentos/soluções; Ponta perfurante adaptável com facilidade e segurança em qualquer tipo de frasco/ampola/bolsa contendo protetor; Câmara de gotejamento microgotas flexível e transparente permitindo o monitoramento do fluxo da solução a ser administrada; c/cap. aproximada de 5ML; Tubo flexível e transparente em P.V.C. de no mínimo 1,30m de comprimento; Regulador de fluxo de fácil manobra e firme para controle do fluxo da solução estéril com segurança (clamp e rolete; Conector <b>LUER slip</b> com protetor firme e de fácil remoção. Embalado individualmente em Papel Grau Cirúrgico e filme termoplástico, contendo os dados impressos de identificação, código, lote, data de fabricação e validade e registro no Ministério da Saúde, conforme NBR 14041/1998. <b>CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA</b>	250	UNID.		R\$9,00	R\$2.250,00
04	<b>Equipo de Precisão</b> - Equipo ou extensor com controlador de fluxo, que regula a infusão na faixa de 0 a 250ml/h, com precisão superior a 95%, em duas densidades de solução: 10% e 40%. Este controlador de fluxo consiste num	375	UNID.		R\$45,00	R\$16.875,00

**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone 3361 – 8216 – e-mai: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br) e [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

	<p>substituto de baixo custo para a bomba de infusão e seus equipos nas terapias mais simples, sem necessidade de manutenção nem de fonte de energia.</p> <p>Características Gerais: - Lanceta perfurante para conexão ao recipiente de solução; - Câmara para visualização de gotejamento; - Filtro de Partícula (abertura 15 micra) - De acordo com a Norma NBR ISO 8536-4; - Filtro de ar hidrófobo bacteriológico (abertura 0,22 micra); - Filtro de ar distal bacteriológico para preenchimento em sistema fechado (0,22 micra); - Extensão em PVC Cristal; - Pinça rolete para abrir e fechar o sistema; - Controlador de fluxo, tipo relógio; - Injetor lateral isento de látex, com plataforma de proteção para dedos e corta-fluxo; - Conexão com adaptador Luer Lock para dispositivo de acesso venoso; - Régua de 80 cm para medição da altura do frasco/bolsa de soro até o acesso venoso.</p> <p><b>CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA</b></p>					
05	<p><b>Equipo multivias, 02 vias com clamp para infusão intravenosa estéril.</b> Dispositivo utilizado para duplicar o acesso venoso (conecta 2 vias de infusão). Composto de 2 extremidades proximais com conectores Luer-Lok fêmea, 2 extensões em PVC dotadas de clamp e conexão Luer-Distal para dispositivo de acesso venoso. Com tampa reserva. Embalado individualmente em papel Grau Cirúrgico e filme termoplástico, contendo os dados impressos de identificação, código, lote, data de fabricação e validade e registro no Ministério da Saúde, conforme NBR 14041/1998.</p> <p><b>CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA</b></p>	1.750	UNID.		R\$2,00	R\$3.500,00
06	<p><b>Equipo para alimentação enteral macrogotas</b> composição básica: lanceta perfurante para conexão ao recipiente de solução; câmara flexível para visualização de gotejamento; conexão luer slip ou escalonado, extensão em PVC azul (evita conexão acidental com acesso venoso); controlador de fluxo (gotejamento) tipo pinça rolete; produto estéril, atóxico e aprotênico, embalado individualmente. em Papel Grau Cirúrgico e filme termoplástico, contendo os dados impressos de identificação, código, lote, data de fabricação e validade e registro no Ministério da Saúde, conforme NBR 14041/1998.</p> <p><b>CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA</b></p>	1.250	UNID.		R\$2,50	R\$3.125,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 26</b>						<b>R\$88.000,00</b> (Oitenta e oito mil reais)

**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone 3361 – 8216 – e-mai: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br) e [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

**LOTE 27- AMPLA CONCORRÊNCIA**

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT.	UND.	MARCA MODELO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	<b>Algodão hidrófilo - 500 Gr</b> - Puro algodão que assegura a maciez e alto poder de absorção. Apresentação: embalagem de 500 Gr. <b>CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA</b>	1.500	UNID.		R\$26,00	R\$39.000,00
02	<b>ALGODÃO HIDRÓFILO, EM BOLAS, COR BRANCA</b> , confeccionado em fibras 100% algodão. o algodão deverá apresentar aspecto homogêneo e macio, boa absorção de líquidos e/ou secreções, ausência de grumos quaisquer substâncias ou impurezas nocivas à sua finalidade, ser inodoro. <b>PACOTE DE 50G.</b> <b>CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA</b>	1.350	PACOTE COM 50G.		R\$22,00	R\$29.700,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 27</b>					<b>R\$68.700,00</b> (Sessenta e oito mil e setecentos reais)	

**LOTE 28 – COTA EXCLUSIVA PARA ME EPP OU EQUIPARADAS**

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT.	UND.	MARCA MODELO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	<b>Algodão hidrófilo - 500 Gr</b> - Puro algodão que assegura a maciez e alto poder de absorção. Apresentação: embalagem de 500 Gr. <b>CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA</b>	500	UNID.		R\$26,00	R\$13.000,00
02	<b>ALGODÃO HIDRÓFILO, EM BOLAS, COR BRANCA</b> , confeccionado em fibras 100% algodão. o algodão deverá apresentar aspecto homogêneo e macio, boa absorção de líquidos e/ou secreções, ausência de grumos quaisquer substâncias ou impurezas nocivas à sua finalidade, ser inodoro. <b>PACOTE DE 50G.</b> <b>CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA</b>	450	PACOTE COM 50G.		R\$22,00	R\$9.900,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 28</b>					<b>R\$22.900,00</b> (Vinte e dois mil e novecentos reais)	

**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone 3361 – 8216 – e-mai: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br) e [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

**LOTE 29 - AMPLA CONCORRÊNCIA**

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT.	UND.	MARCA MODELO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	<b>Campo operatório, Compressa Cirúrgica 45x 50 Cm</b> - (compressa de gaze com cadaço), confeccionado em tecido 1005 100% algodão, isento de impurezas, com quatro camadas. O tecido é feito com amarrações (entrelaçamento das quatro camadas de tecido), para evitar o deslizamento entre as mesmas. As laterais do produto são costuradas com pontos Over-lock para evitar desfiamentos. É altamente absorvente e possui um cadaço duplo em forma de alça que deve ser deixado do lado externo da cavidade cirúrgica. Contem fio radiopaco. Não estéril. São branqueadas, purificadas e isentas de impurezas, amido, possui pH dentro dos limites especificados pela NBr 13853. <b>CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA</b>	15.000	UNID.		R\$4,90	R\$73.500,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 29</b>					<b>R\$73.500,00</b> (Trinta e três mil e quinhentos reais)	

**LOTE 30 - COTA EXCLUSIVA PARA ME EPP OU EQUIPARADAS**

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT.	UND.	MARCA MODELO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	<b>Campo operatório, Compressa Cirúrgica 45x 50 Cm</b> - (compressa de gaze com cadaço), confeccionado em tecido 1005 100% algodão, isento de impurezas, com quatro camadas. O tecido é feito com amarrações (entrelaçamento das quatro camadas de tecido), para evitar o deslizamento entre as mesmas. As laterais do produto são costuradas com pontos Over-lock para evitar desfiamentos. É altamente absorvente e possui um cadaço duplo em forma de alça que deve ser deixado do lado externo da cavidade cirúrgica. Contem fio radiopaco. Não estéril. São branqueadas, purificadas e isentas de impurezas, amido, possui pH dentro dos limites especificados pela NBr 13853. <b>CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA</b>	5.000	UNID		R\$4,90	R\$24.500,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 30</b>					<b>R\$24.500,00</b> (Vinte e quatro mil e quinhentos reais)	

**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone 3361 – 8216 – e-mai: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br) e [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

**LOTE 31 - EXCLUSIVO PARA ME EPP OU EQUIPARADAS**

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT.	UND.	MARCA MODELO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	<b>Traqueia corrugada em silicone transparente</b> , 1,20m, parede interna lisa, autoclavável. Tamanho adulto. Compatível com a marca VENT.LOGS. <b>CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA</b>	48	Unid.		R\$150,00	R\$7.200,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 31</b>					<b>R\$7.200,00</b> (Sete mil e duzentos reais)	

**LOTE 32 - AMPLA CONCORRÊNCIA**

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT.	UND.	MARCA MODELO	VALOR UNITARI O	VALOR TOTAL
01	<b>Sistema de aspiração traqueal fechado</b> , tipo TRACHCARE (TRACK CARE). Composto pelos seguintes itens: Conector para respirador, Conector para o tubo (paciente), Conexão em "T" para conexão do tubo e da extensão do respirador, Entrada para irrigação com tampa e válvula, Sonda para aspiração em PVC graduada a cada cm; Bainha plástica protetora transparente, Reservatório de controle de válvula de aspiração, Válvula de controle de aspiração codificada por cores para facilitar a identificação do FR. Tampa protetora da válvula. Constando externamente na embalagem os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, nº. De lote, e registro no MS. <b>Tamanho: 6F</b> <b>CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA</b>	750	UNID.		R\$90,00	R\$67.500,00
02	<b>Sistema de aspiração traqueal fechado</b> , tipo TRACHCARE (TRACK CARE). Composto pelos seguintes itens: Conector para respirador, Conector para o tubo (paciente), Conexão em "T" para conexão do tubo e da extensão do respirador, Entrada para irrigação com tampa e válvula, Sonda para aspiração em PVC graduada a cada cm; Bainha plástica protetora transparente, Reservatório de controle de válvula de aspiração, Válvula de controle de aspiração codificada por cores para facilitar a identificação do FR. Tampa protetora da válvula. Constando externamente na embalagem os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, nº. De lote, e registro no MS. <b>Tamanho: 8F</b> <b>CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA</b>	750	UNID.		R\$90,00	R\$67.500,00
03	<b>Sistema de aspiração traqueal fechado</b> , tipo TRACHCARE (TRACK CARE). Composto pelos seguintes itens: Conector para respirador, Conector para o tubo (paciente), Conexão em "T" para conexão do tubo e da extensão do respirador, Entrada para irrigação com tampa e válvula, Sonda para aspiração em PVC graduada a cada cm; Bainha plástica protetora transparente, Reservatório de controle de válvula de aspiração, Válvula de controle de aspiração codificada por cores para facilitar a identificação do FR. Tampa protetora da válvula. Constando externamente na embalagem os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, nº. De lote, e registro no MS. <b>Tamanho: 10F</b> <b>CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA</b>	750	UNID.		R\$90,00	R\$67.500,00

**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone 3361 – 8216 – e-mai: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br) e [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

04	<b>Sistema de aspiração traqueal fechado</b> , tipo TRACHCARE (TRACK CARE). Composto pelos seguintes itens: Conector para respirador, Conector para o tubo (paciente), Conexão em "T" para conexão do tubo e da extensão do respirador, Entrada para irrigação com tampa e válvula, Sonda para aspiração em PVC graduada a cada cm; Bainha plástica protetora transparente, Reservatório de controle de válvula de aspiração, Válvula de controle de aspiração codificada por cores para facilitar a identificação do FR. Tampa protetora da válvula. Constando externamente na embalagem os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, nº. De lote, e registro no MS. <b>Tamanho: 12F</b> <b>CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA</b>	750	UNID.		R\$90,00	R\$67.500,00
05	<b>Sistema de aspiração traqueal fechado</b> , tipo TRACHCARE (TRACK CARE). Composto pelos seguintes itens: Conector para respirador, Conector para o tubo (paciente), Conexão em "T" para conexão do tubo e da extensão do respirador, Entrada para irrigação com tampa e válvula, Sonda para aspiração em PVC graduada a cada cm; Bainha plástica protetora transparente, Reservatório de controle de válvula de aspiração, Válvula de controle de aspiração codificada por cores para facilitar a identificação do FR. Tampa protetora da válvula. Constando externamente na embalagem os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, nº. De lote, e registro no MS. <b>Tamanho: 14F</b> <b>CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA</b>	750	UNID.		R\$90,00	R\$67.500,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 32</b>					<b>R\$337.000,00</b> (Trezentos e trinta e sete mil reais)	

**LOTE 33- COTA EXCLUSIVA PARA ME EPP OU EQUIPARADAS**

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT.	UND.	MARCA MODELO	VALOR UNITARI O	VALOR TOTAL
01	<b>Sistema de aspiração traqueal fechado</b> , tipo TRACHCARE (TRACK CARE). Composto pelos seguintes itens: Conector para respirador, Conector para o tubo (paciente), Conexão em "T" para conexão do tubo e da extensão do respirador, Entrada para irrigação com tampa e válvula, Sonda para aspiração em PVC graduada a cada cm; Bainha plástica protetora transparente, Reservatório de controle de válvula de aspiração, Válvula de controle de aspiração codificada por cores para facilitar a identificação do FR. Tampa protetora da válvula. Constando externamente na embalagem os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, nº. De lote, e registro no MS. <b>Tamanho: 6F</b> <b>CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA</b>	250	UNID.		R\$90,00	R\$22.500,00

**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone 3361 – 8216 – e-mai: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br) e [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

02	<b>Sistema de aspiração traqueal fechado</b> , tipo TRACHCARE (TRACK CARE). Composto pelos seguintes itens: Conector para respirador, Conector para o tubo (paciente), Conexão em "T" para conexão do tubo e da extensão do respirador, Entrada para irrigação com tampa e válvula, Sonda para aspiração em PVC graduada a cada cm; Bainha plástica protetora transparente, Reservatório de controle de válvula de aspiração, Válvula de controle de aspiração codificada por cores para facilitar a identificação do FR. Tampa protetora da válvula. Constando externamente na embalagem os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, nº. De lote, e registro no MS. <b>Tamanho: 8F</b> <b>CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA</b>	250	UNID.		R\$90,00	R\$90.000,00
03	<b>Sistema de aspiração traqueal fechado</b> , tipo TRACHCARE (TRACK CARE). Composto pelos seguintes itens: Conector para respirador, Conector para o tubo (paciente), Conexão em "T" para conexão do tubo e da extensão do respirador, Entrada para irrigação com tampa e válvula, Sonda para aspiração em PVC graduada a cada cm; Bainha plástica protetora transparente, Reservatório de controle de válvula de aspiração, Válvula de controle de aspiração codificada por cores para facilitar a identificação do FR. Tampa protetora da válvula. Constando externamente na embalagem os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, nº. De lote, e registro no MS. <b>Tamanho: 10F</b> <b>CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA</b>	250	UNID.		R\$90,00	R\$90.000,00
04	<b>Sistema de aspiração traqueal fechado</b> , tipo TRACHCARE (TRACK CARE). Composto pelos seguintes itens: Conector para respirador, Conector para o tubo (paciente), Conexão em "T" para conexão do tubo e da extensão do respirador, Entrada para irrigação com tampa e válvula, Sonda para aspiração em PVC graduada a cada cm; Bainha plástica protetora transparente, Reservatório de controle de válvula de aspiração, Válvula de controle de aspiração codificada por cores para facilitar a identificação do FR. Tampa protetora da válvula. Constando externamente na embalagem os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, nº. De lote, e registro no MS. <b>Tamanho: 12F</b> <b>CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA</b>	250	UNID.		R\$90,00	R\$90.000,00
05	<b>Sistema de aspiração traqueal fechado</b> , tipo TRACHCARE (TRACK CARE). Composto pelos seguintes itens: Conector para respirador, Conector para o tubo (paciente), Conexão em "T" para conexão do tubo e da extensão do respirador, Entrada para irrigação com tampa e válvula, Sonda para aspiração em PVC graduada a cada cm; Bainha plástica protetora transparente, Reservatório de controle de válvula de aspiração, Válvula de controle de aspiração codificada por cores para facilitar a identificação do FR. Tampa protetora da válvula. Constando externamente na embalagem os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, nº. De lote, e registro no MS. <b>Tamanho: 14F</b> <b>CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA</b>	250	UNID.		R\$90,00	R\$22.500,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 33</b>						<b>R\$112.500,00</b> (Cento e doze mil e quinhentos reais)



**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone 3361 – 8216 – e-mai: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br) e [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

**LOTE 34 - EXCLUSIVO PARA ME EPP OU EQUIPARADAS**

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT.	UND.	MARCA MODELO	VALOR UNITARI O	VALOR TOTAL
01	<b>FILTRO MECÂNICO HEPA PLISSADO COM MEMBRANA ÚNICA HIDROFÓBICA</b> , descartável de uso único, estéril, atóxico, conexão universal reta, uso adulto em circuito respiratório ou anestesia, tratamento intensivo ou cirurgia, espaço morto de 66 ml e volume tidal de 200 a 1500 ml, com acesso luer lock com tampa para monitoração para capnógrafo, embalado em papel grau cirúrgico. resistência ao fluxo de 30l/min: menor ou igual a 0,2kpa, peso do filtro menor que 41g. eficiência de filtração viral e bacteriana de 99.9999%. <b>CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA</b>	480	UND.		R\$49,00	R\$23.520,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 34</b>					<b>R\$23.520,00</b> (Vinte e três mil, quinhentos e vinte reais)	

**LOTE 35 - AMPLA CONCORRÊNCIA**

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT.	UND.	MARCA MODELO	VALOR UNITARI O	VALOR TOTAL
01	<b>Umificador de polipropileno resistente p/Oxigênio (O<sup>2</sup>) - 9/16"</b> verde, (Completo c/ Copo pacidade de 250 ML). <b>CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA</b>	90	UNID		R\$20,00	R\$1.800,00
02	<b>Fluxometro ar comprimido c/ rosca - 3/4"</b> amarelo. <b>Corpo:</b> confeccionado em latão polido e cromado; <b>sistema de agulha:</b> confeccionado em latão, parte externa polida e cromada, parte interna limpa e isenta de óleo e graxa por processo de limpeza química; <b>volante:</b> confeccionado com inserto de latão, limpo e isento de óleo/graxa, injetado com termoplástico (polipropileno) de alta resistência em cor normatizada conforme <b>ABNT 12.188</b> ; <b>conexão de saída:</b> confeccionada em latão cromado, com tampão de proteção da rosca dos conectores, conforme <b>NBR11.906</b> ; <b>conexão de entrada:</b> niple fabricado em latão polido e cromado, normatizada conforme <b>NBR 11.906</b> ; porca confeccionada com inserto metálico interno, limpo e isento de óleo/graxa injetado com termoplástico (polipropileno) de alta resistência conforme normatizada pela <b>ABNT 12.188</b> ; <b>tubo de medição:</b> em policarbonato transparente e inquebrável, duplo cônico para escala de 0 a 15 litros por minuto c/ escala expandida de 0 a 7 lpm e linear de 7 a 15 lpm; <b>guarnição:</b> em policarbonato transparente e inquebrável; <b>flutuador:</b> esfera de aço inoxidável importada. <b>Dimensões básicas:</b> altura 175 mm, largura 26	60	UNID		R\$400,00	R\$24.000,00

**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone 3361 – 8216 – e-mai: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br) e [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

	mm, profundidade 77 mm e peso 0,250 kg <b>Especificações técnicas:</b> pressão de entrada: igual a pressão da rede, ideal 3,5 kgf/cm <sup>2</sup> ; temperatura de trabalho: 21°C e exatidão de escala: +/-10%. <b>CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA</b>					
03	Fluxometro Oxigênio (O <sup>2</sup> ) c/ rosca - 9/16" verde. <b>Corpo:</b> confeccionado em latão polido e cromado; <b>sistema de agulha:</b> confeccionado em latão, parte externa polida e cromada, parte interna limpa e isenta de óleo e graxa por processo de limpeza química; <b>volante:</b> confeccionado com inserto de latão, limpo e isento de óleo/graxa, injetado com termoplástico (polipropileno) de alta resistência em cor normatizada conforme <b>ABNT 12.188</b> ; <b>conexão de saída:</b> confeccionada em latão cromado, com tampão de proteção da rosca dos conectores, conforme <b>NBR11.906</b> ; <b>conexão de entrada:</b> niple fabricado em latão polido e cromado, normatizada conforme <b>NBR 11.906</b> ; porca confeccionada com inserto metálico interno, limpo e isento de óleo/graxa injetado com termoplástico (polipropileno) de alta resistência conforme normatizada pela <b>ABNT 12.188</b> ; <b>tubo de medição:</b> em policarbonato transparente e inquebrável, duplo cônico para escala de 0 a 15 litros por minuto c/ escala expandida de 0 a 7 lpm e linear de 7 a 15 lpm; <b>guarnição:</b> em policarbonato transparente e inquebrável; <b>flutuador:</b> esfera de aço inoxidável importada. <b>Dimensões básicas:</b> altura 175 mm, largura 26 mm, profundidade 77 mm e peso 0,250 kg <b>Especificações técnicas:</b> pressão de entrada: igual a pressão da rede, ideal 3,5 kgf/cm <sup>2</sup> ; temperatura de trabalho: 21°C e exatidão de escala: +/-10% <b>CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA</b>	60	UNID		R\$400,00	R\$24.000,00
04	<b>Válvula redutora</b> de pressão <b>sem fluxômetro</b> para rede de <b>Ar comprimido</b> , na cor <b>amarela</b> , com rosca 3/4. <b>CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA</b>	60	UNID		R\$400,00	R\$24.000,00
05	<b>Válvula redutora</b> de pressão <b>sem fluxômetro</b> para rede de <b>O<sup>2</sup> (oxigênio)</b> , na cor <b>verde</b> , com rosca <b>9/16</b> . <b>CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA</b>	60	UNID		R\$400,00	R\$24.000,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 35</b>					<b>R\$97.800,00</b>	<b>(Noventa e sete mil e oitocentos reais)</b>

**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone 3361 – 8216 – e-mai: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br) e [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

**LOTE 36- COTA EXCLUSIVA PARA ME EPP OU EQUIPARADAS**

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT.	UND.	MARCA MODELO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	<b>Umificador de polipropileno resistente p/Oxigênio (O<sup>2</sup>) - 9/16"</b> verde, (Completo c/ Copo pacidade de 250 ML). <b>CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA</b>	30	UNID		R\$ 20,00	R\$ 600,00
02	<b>Fluxometro ar comprimido c/ rosca - 3/4"</b> amarelo. <b>Corpo:</b> confeccionado em latão polido e cromado; <b>sistema de agulha:</b> confeccionado em latão, parte externa polida e cromada, parte interna limpa e isenta de óleo e graxa por processo de limpeza química; <b>volante:</b> confeccionado com inserto de latão, limpo e isento de óleo/graxa, injetado com termoplástico (polipropileno) de alta resistência em cor normatizada conforme <b>ABNT 12.188</b> ; <b>conexão de saída:</b> confeccionada em latão cromado, com tampão de proteção da rosca dos conectores, conforme <b>NBR11.906</b> ; <b>conexão de entrada:</b> niple fabricado em latão polido e cromado, normatizada conforme <b>NBR 11.906</b> ; porca confeccionada com inserto metálico interno, limpo e isento de óleo/graxa injetado com termoplástico (polipropileno) de alta resistência conforme normatizada pela <b>ABNT 12.188</b> ; <b>tubo de medição:</b> em policarbonato transparente e inquebrável, duplo cônico para escala de 0 a 15 litros por minuto c/ escala expandida de 0 a 7 lpm e linear de 7 a 15 lpm; <b>guarnição:</b> em policarbonato transparente e inquebrável; <b>flutuador:</b> esfera de aço inoxidável importada. <b>Dimensões básicas:</b> altura 175 mm, largura 26 mm, profundidade 77 mm e peso 0,250 kg <b>Especificações técnicas:</b> pressão de entrada: igual a pressão da rede, ideal 3,5 kgf/cm <sup>2</sup> ; temperatura de trabalho: 21°C e exatidão de escala: +/-10%. <b>CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA</b>	20	UNID		R\$ 400,00	R\$ 8.000,00
03	<b>Fluxometro Oxigênio (O<sup>2</sup>) c/ rosca - 9/16"</b> verde. <b>Corpo:</b> confeccionado em latão polido e cromado; <b>sistema de agulha:</b> confeccionado em latão, parte externa polida e cromada, parte interna limpa e isenta de óleo e graxa por processo de limpeza química; <b>volante:</b> confeccionado com inserto de latão, limpo e isento de óleo/graxa, injetado com termoplástico (polipropileno) de alta resistência em cor normatizada conforme <b>ABNT 12.188</b> ; <b>conexão de saída:</b> confeccionada em latão cromado, com tampão de proteção da rosca dos conectores, conforme <b>NBR11.906</b> ;	20	UNID		R\$ 400,00	R\$ 8.000,00

**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone 3361 – 8216 – e-mai: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br) e [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

	<b>conexão de entrada:</b> niple fabricado em latão polido e cromado, normatizada conforme <b>NBR 11.906</b> ; porca confeccionada com inserto metálico interno, limpo e isento de óleo/graxa injetado com termoplástico (polipropileno) de alta resistência conforme normatizada pela <b>ABNT 12.188</b> ; <b>tubo de medição:</b> em policarbonato transparente e inquebrável, duplo cônico para escala de 0 a 15 litros por minuto c/ escala expandida de 0 a 7 lpm e linear de 7 a 15 lpm; <b>guarnição:</b> em policarbonato transparente e inquebrável; <b>flutuador:</b> esfera de aço inoxidável importada. <b>Dimensões básicas:</b> altura 175 mm, largura 26 mm, profundidade 77 mm e peso 0,250 kg. <b>Especificações técnicas:</b> pressão de entrada: igual a pressão da rede, ideal 3,5 kgf/cm <sup>2</sup> ; temperatura de trabalho: 21°C e exatidão de escala: +/-10%. <b>CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA</b>					
04	<b>Válvula redutora</b> de pressão <b>sem fluxômetro</b> para rede de <b>Ar comprimido</b> , na cor <b>amarela</b> , com rosca 3/4. <b>CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA</b>	20	UNID		R\$400,00	R\$ 8.000,00
05	<b>Válvula redutora</b> de pressão <b>sem fluxômetro</b> para rede de <b>O<sup>2</sup> (oxigênio)</b> , na cor <b>verde</b> , com rosca 9/16. <b>CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA</b>	20	UNID		R\$400,00	R\$ 8.000,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 36</b>					<b>R\$32.600,00</b> (Trinta e dois mil e seiscientos reais)	

Assinatura Identificável do representante da empresa

Carimbo de CNPJ



**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone 3361 – 8216 – e-mai: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br) e [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

**ANEXO III**

**PROPOSTA COMERCIAL**

Empresa: \_\_\_\_\_ (Nome da Empresa) \_\_\_\_\_

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2022**

Prezados Senhores,

Pelo presente, formulamos Proposta Comercial de **ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE INSUMOS FARMACÊUTICOS EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**, de acordo com todas as condições do edital e seus anexos.

1 -Compõem nossa Proposta os seguintes anexos:

Anexo I e II - Descrição do Objeto, com indicação dos preços unitários de cada item e do preço global;

Anexo IV - Exigências para Habilitação;

2 -O prazo de validade de presente Proposta é de 90 (noventa) dias corridos, a contar da data estabelecida neste edital.

3 -Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, tributos, contribuições, seguros e licenças de modo a se constituírem em única e total contraprestação pela execução do objeto contratual.

Sem mais para o momento, firmamo-nos,

Atenciosamente,

Assinatura Identificável do representante da empresa

Carimbo de CNPJ



**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone 3361 – 8216 – e-mai: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br) e [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

**ANEXO IV**

**EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO**

**PARA HABILITAR-SE NO CERTAME, O LICITANTE DEVERÁ ENCAMINHAR, EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA, OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS ABAIXO, ATÉ A DATA E O HORÁRIO ESTABELECIDOS PARA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**

**1 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

1.1 Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da unidade que realizará o Pregão, ou publicação em órgãos da imprensa oficial, não sendo aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos neste edital.

Parágrafo único. Deverá estar prevista no Estatuto ou Contrato Social da licitante a autorização para empreender atividades compatíveis com o objeto desta Licitação.

1.2 - Se a empresa deseja autenticar os documentos na COPEL, esta autenticação **PREFERENCIALMENTE** deverá ocorrer em até 24h00 (vinte e quatro horas) antes do término do acolhimento da proposta pelo sistema. A tolerância em relação ao prazo não constituirá novação, mas liberalidade do Município contratante.

1.2.1 - **Não serão aceitos “protocolos de entrega”, “recibo” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.**

1.2.2 - Os licitantes deverão apresentar os documentos estritamente necessários, evitando duplicidade e a inclusão de documentos supérfluos ou dispensáveis.

1.3 A habilitação ao presente pregão será demonstrada através da apresentação dos documentos abaixo relacionados **COM AUTENTICAÇÃO PREFERENCIAL DIGITAL:**

- a) Cópia autenticada da Carteira de Identidade e CPF do (s) sócio (s) administrador (es) da empresa licitante;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual.
- c) Cópia autenticada do Ato constitutivo, ou contrato social em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos referente à eleição dos administradores da sociedade. No caso de sociedade (s) civil (s), inscrição de seu ato constitutivo, acompanhada de prova da diretoria em exercício. No caso de empresa individual, registro comercial. O Ato Constitutivo ou contrato social devem estar acompanhados de todas as alterações efetuadas ou da respectiva consolidação.
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.



**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone 3361 – 8216 – e-mai: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br) e [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

**1.3.1- DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

- a) Prova de inscrição **ativa** no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, **devidamente atualizada**.
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual e Municipal da sede da licitante (onde for sediada a empresa), **válida na data da licitação**.
- c) Certificado de Regularidade do FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, **válida na data da licitação**;
- d) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Previdência Social, emitida pela Receita Federal, **válida na data da licitação**;
- e) Certidão Negativa de Débito Trabalhista CNDT, **válida na data da licitação**.

§1º. Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial da licitante, os documentos exigidos neste item também deverão ser apresentados pela filial executora do contrato, sem prejuízo para a exigência de apresentação dos documentos relativos à sua matriz.

§2º. Nos casos de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, não se exige comprovação de regularidade fiscal para fins de habilitação, mas somente para formalização da contratação, observadas as seguintes regras:

I – A licitante deverá apresentar, à época da habilitação, todos os documentos exigidos para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição;

II - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, é assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período a critério da administração, contados da apresentação dos documentos, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

III - Em caso de atraso por parte do órgão competente para emissão de certidões comprobatórias de regularidade fiscal, a licitante poderá apresentar à Administração outro documento que comprove a extinção ou suspensão do crédito tributário, respectivamente, nos termos dos artigos 156 e 151 do Código Tributário Nacional, acompanhado de prova do protocolo do pedido de certidão.

IV - Na hipótese descrita no inciso anterior, a licitante terá o prazo de 10 (dez) dias, contado da apresentação dos documentos a que se refere o parágrafo anterior, para apresentar a certidão comprobatória de regularidade fiscal;

V - O prazo a que se refere o inciso anterior poderá, a critério da Administração Pública, ser prorrogado por igual período, uma única vez, se demonstrado pela licitante a impossibilidade de o órgão competente emitir a certidão;

VI - A formalização da contratação fica condicionada à regularização da documentação comprobatória de regularidade fiscal, nos termos dos incisos anteriores, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes e com elas contratar, observada a ordem de classificação, ou revogar a licitação;



**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone 3361 – 8216 – e-mai: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br) e [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

**1.3.2 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**1.3.2.1.** Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, através de no mínimo 01 (um) de capacidade técnica fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado. **TODOS OS ATESTADOS/DECLARAÇÃO DEVERÃO ESTAR COM E COM O CNPJ DA EMPRESA QUE ESTA FORNECENDO O ATESTADO;**

**1.3.2.2.** As licitantes deverão apresentar Certificado de **Autorização de Funcionamento (AFE)** emitida pela ANVISA (conforme art. 2º da Lei nº 6.360/1976), somente para empresas atacadistas, sendo dispensada a apresentação do documento para empresas varejistas, nos termos dos artigos 3º e artigo 5º, inciso III da RDC nº 16/2014.

a) Nos moldes do Art. 2º, incisos V e VI da RDC 16/2014 são considerados:

*“V - Comércio varejista de produtos para saúde: compreende as atividades de comercialização de produtos para saúde de uso leigo, em quantidade que não exceda a normalmente destinada ao uso próprio e diretamente a pessoa física para uso pessoal ou doméstico. ”*

*“VI - Distribuidor ou comércio atacadista: compreende o comércio de medicamentos, insumos farmacêuticos, produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes, em quaisquer quantidades, realizadas entre pessoas jurídicas ou a profissionais para o exercício de suas atividades. ”*

b) Nos moldes do Art. 7º da RDC 16/2014:

“Os estabelecimentos detentores de AFE para a atividade de distribuição ou fabricação de produtos para saúde poderão comercializar produtos para saúde no varejo, sem a necessidade de AFE específica para a referida atividade, desde que sejam cumpridas as exigências da legislação local acerca do licenciamento de estabelecimentos”.

**1.3.2.3.** Apresentação de Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária/Licença de Funcionamento) da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, tal como exigido pela Lei Federal nº. 6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal nº. 79.094/77 (art. 2º) e Portaria Federal nº. 2.814 de 29/05/98;

**1.3.2.4.** Certificado de Registro emitido pela ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária vinculada ao Ministério da Saúde, **ou isenção dos mesmos.**

**1.3.3 – DECLARAÇÕES ASSINADAS PELO REPRESENTANTE DA EMPRESA:**

**Anexo V** – Modelo de Declaração de credenciamento, indicando que é a pessoa autorizada a representar a empresa, em todos os atos, renunciar a recursos, requerer, assinar, enfim, praticar todos os atos referentes ao certame;

**Anexo VI** - Modelo de Declaração, **sob as penas da lei**, principalmente a disposta no art. 7º da Lei nº 10.520/02, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no certame epigrafado, em obediência ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02;





**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone 3361 – 8216 – e-mai: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br) e [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

**Anexo VII** - Modelo de Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99);

**Anexo VIII** - Modelo de Declaração do licitante de que não tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, ou que esteja cumprindo suspensão do direito de licitar e de contratar com a Administração Pública Município de Guarapari;

**Anexo IX** - Modelo de Declaração para ME e EPP, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP);

**1.3.4 – DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**a)** Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado a mais de 3(três) meses da data de apresentação das propostas, com termo de abertura e encerramento e com registro na Junta Comercial. No caso de empresas recentes, constituídas no presente exercício, será admitido Balanço de abertura, porém com o devido registro na Junta Comercial;

**a.1)** Para Sociedade Anônimas e outras Companhias obrigada à publicação de Balanço, na forma da Lei nº 6.404/76, cópias da publicação de:

- Balanço patrimonial;
- Demonstração do resultado do exercício;
- Demonstração das origens e aplicações de recursos;
- Demonstração das mutações do Patrimônio Líquido;
- Notas explicativas do balanço.

**a.2)** Para outras empresas:

- Balanço patrimonial registrado na Junta Comercial;
- Demonstração do resultado do exercício;
- Cópia autenticada do termo de abertura e de encerramento do livro Diário, devidamente registrado na Junta Comercial.
- Notas explicativas do balanço

**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone 3361 – 8216 – e-mai: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br) e [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

b) Caso a empresa esteja cadastrada no **Sistema Público de Escrituração Digital - SPED**, deverá providenciar junto ao mesmo a seguinte documentação:

- Termo de Autenticação do Livro Digital;

- Termos de Abertura e Encerramento do Livro Digital;

- Balanço Patrimonial;

- Demonstrativo de Resultado do Exercício

- Notas explicativas do balanço

c) No caso das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte cadastradas e optante pelo “SIMPLES”, deverão apresentar somente Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais – DEFIS/PGDAS.

c.1) Se as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte apresentarem o Balanço Patrimonial deverão apresentar também a Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais – DEFIS/PGDAS.

c.2) Caso a Empresa tenha sido constituída **há menos de 01 (um) ano**, deverá apresentar declaração comprobatória de rendimentos mensais emitido pelo Site do Simples Nacional englobando todos os meses da data de início das atividades até a data designada para abertura desta licitação.

I – Os documentos mencionados acima deverão referir-se exclusivamente ao estabelecimento licitante (matriz ou filial), ressalvada a hipótese de centralização de recolhimento de tributos e contribuições pela matriz, que deverá ser comprovada por documento próprio estarem vigentes à época da abertura do envelope contendo a documentação.

II – Não serão aceitos protocolos referentes à solicitação feita às repartições competentes, quanto aos documentos acima mencionados, nem cópias ilegíveis ainda que autenticadas.

III – A Pregoeira, durante a análise do envelope de Habilitação, quando julgar necessário, procederá a validação das certidões nos órgãos oficiais emissores.

### 1.3.5 – DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIVALENTES

1.3.5.1 As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.3.5.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame,



**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone 3361 – 8216 – e-mai: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br) e [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.3.5.3 A não regularização da documentação, no prazo de cinco dias úteis, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

1.3.5.4 Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

1.3.5.5 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

1.3.5.6 Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea “a”, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 1.3.5.5, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 1.3.5.5, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

1.3.5.7 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 1.3.5.6, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

1.3.5.8 O disposto no item 1.3.5.6 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

1.3.5.9 No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

1.3.5.10 A microempresa e a empresa de pequeno porte titular de direitos creditórios decorrentes de empenhos liquidados por órgãos e entidades da União, Estados, Distrito Federal e Município não pagos em até 30 (trinta) dias contados da data de liquidação poderão emitir cédula de crédito micro empresarial.

1.3.5.11 Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.



**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone 3361 – 8216 – e-mai: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br) e [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CREDENCIAMENTO**

Guarapari/ES, de \_\_\_\_\_ de 2022.

À Pregoeira Oficial do Município de Guarapari,

Assunto: Credenciamento para a participação no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2022.**

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável(is) legal(is) pela Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_ vem pela presente, informar a V. S<sup>as</sup>, que o(a) Sr<sup>o</sup>.(<sup>a</sup>) \_\_\_\_\_, Carteira(s) de identidade nº(s) \_\_\_\_\_ (apresentar o original) é pessoa autorizada a representar, em todos os atos, a pessoa jurídica acima citada durante a realização do Pregão em epígrafe, podendo para tanto, oferecer novos lances verbais, transigir, renunciar a recursos, requerer, assinar, enfim, praticar todos os atos referentes ao certame.

**OBS: DEVERÁ SER APRESENTADO DOCUMENTO DE IDENTIDADE QUE COMPROVE QUE O SUBSCRITOR TEM PODERES PARA A OUTORGA.**

Assinatura Identificável

(nome do representante da empresa)

Carimbo de CNPJ

RG E CPF



**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone 3361 – 8216 – e-mai: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br) e [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

**ANEXO VI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS**

Guarapari/ES, de \_\_\_\_\_ de 2022.

À Pregoeira Oficial do Município de Guarapari,

Assunto: Declaração de atendimento de exigências habilitatórias para participação no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2022.**

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável(is) legal(is) pela Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_ DECLARA, **sob as penas da lei**, principalmente a disposta no art. 7º da Lei nº 10.520/02, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no certame epigrafado, em obediência ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02.

Assinatura Identificável

(nome do representante da empresa)

Carimbo de CNPJ

RG E CPF



**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone 3361 – 8216 – e-mai: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br) e [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

**ANEXO VII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO**

Guarapari/ES, de \_\_\_\_\_ de 2022.

À Pregoeira Oficial do Município de Guarapari,

Assunto: Declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho para participação no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2022.**

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável(is) legal(is) pela Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_ **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei n. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e que não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Assinatura Identificável

(nome do representante da empresa)

Carimbo de CNPJ

RG E CPF



**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone 3361 – 8216 – e-mai: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br) e [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

**ANEXO VIII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Guarapari/ES, de \_\_\_\_\_ de 2022.

À Pregoeira Oficial do Município de Guarapari,

Assunto: Declaração de Idoneidade para participação no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2022.**

A empresa \_\_\_\_ (razão social), estabelecida à \_\_\_\_\_ (endereço completo), devidamente inscrita no CNPJ, sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representado(s) pelo (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_ (nome e identificação do representante legal), carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declara sob as penalidades cabíveis a **inexistência de fatos que venha declarar inidônea pela Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, ou que esteja cumprindo suspensão do direito de licitar e de contratar com a Administração Pública de qualquer Município.**

Assinatura Identificável

(nome do representante da empresa)

Carimbo de CNPJ

RG E CPF



**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone 3361 – 8216 – e-mai: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br) e [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

**ANEXO IX**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Guarapari/ES, de \_\_\_\_\_ de 2022.

À Pregoeira Oficial do Município de Guarapari,

Assunto: Declaração de ME ou EPP ou empresa de porte equiparado para participação no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2022.**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declara sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º do referido artigo.

**(OBSERVAÇÃO: EM CASO AFIRMATIVO ASSINALAR A RESSALVA ABAIXO)**

**[ ] DECLARAMOS POSSUIR RESTRIÇÃO FISCAL NO(S) DOCUMENTO(S) DE HABILITAÇÃO E PRETENDEMOS UTILIZAR O PRAZO PREVISTO NO ART. 43, § 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 PARA A REGULARIZAÇÃO, ESTANDO CIENTE QUE, DO CONTRÁRIO, HAVERÁ DECADÊNCIA DO DIREITO À CONTRATAÇÃO, COMO TAMBÉM SUJEIÇÃO ÀS SANÇÕES PREVISTAS NO ART. 81 DA LEI Nº 8.666/1993.**

Assinatura Identificável

(nome do representante da empresa)

Carimbo de CNPJ

RG E CPF



**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone 3361 – 8216 – e-mai: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br) e [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

**ANEXO X****MINUTA DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE ENTRE SI FAZEM O  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI E A EMPRESA\_\_\_\_\_.**

Pelo presente Termo de Contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE GUARAPARI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Alencar de Moraes Rezende, nº 100, Jardim Boa Vista, Guarapari-ES, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.190/0001-53, neste ato representado por seu Prefeito Municipal (qualificação), doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a EMPRESA \_\_\_\_\_, representada neste ato por seu sócio(a) \_\_\_\_\_, (qualificação), doravante denominada **CONTRATADA**, têm justos e acordados o presente Contrato de **ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE INSUMOS FARMACÊUTICOS EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**, em conformidade com o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 147/2022, PROCESSOS Nº 9.383/2022**, que se fará reger pelas cláusulas e condições que se seguem.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS**

1.1 - O presente Contrato tem como objeto a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE INSUMOS FARMACÊUTICOS EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**.

1.2 Para assinatura do contrato a licitante vencedora do certame **DEVERÁ APRESENTAR:**

- a) Prova de inscrição **ativa** no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, **devidamente atualizada**.
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Federal, Estadual (onde for sediada a empresa) e Municipal da sede da licitante, **devidamente atualizada**.
- c) Certificado de Regularidade do FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, **devidamente atualizada**;
- d) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Previdência Social, emitida pela Receita Federal, **devidamente atualizada**;
- e) Certidão Negativa de Débito Trabalhista CNDT, **devidamente atualizada**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

2.1 - O presente contrato tem o valor total estimado de **R\$ xxx,xx (xxxxxxxxxxxxxx)**.

**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone 3361 – 8216 – e-mai: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br) e [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

2.2 – O pagamento será efetuado de acordo com a prestação do serviço, com apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo **FISCAL DO CONTRATO O SERVIDOR RODRIGO DA SILVA FERREIRA, MATRICULA 302273-0, GERENTE DE CONTROLE DE INSUMOS FARMACÊUTICOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**, mediante a apresentação da CND Conjunta da Receita Federal, CND Estadual e Municipal da Sede, CND do INSS e CND do FGTS, CNDT e CND do Município de Guarapari.

2.3 - Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis.

2.4 - A Contratante pagará à Contratada pelos serviços prestados, até o décimo dia útil após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente aceita pelo Contratante, vedada a antecipação.

2.5 - Decorrido o prazo indicado no item anterior, incidirá multa financeira nos seguintes termos:

$$V.M = V.F \times \frac{12}{100} \times \frac{ND}{360}$$

Onde:

V.M. = Valor da Multa Financeira.

V.F. = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

ND = Número de dias em atraso.

2.6 - O pagamento far-se-á na forma e prazo previstos no contrato e termo de referencia.

2.7 - Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.

2.8 - A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente ao estabelecido na Lei nº 4.320/64, assim como na Lei Estadual nº 2.583/71 e alterações posteriores;

2.8 - Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

2.10 - Não serão efetuados pagamentos adiantados, sob qualquer hipótese.

2.11 – Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

2.12 - O Município de Guarapari poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

2.13 - Só serão efetuados os pagamentos referentes ao material e/ou serviços efetivamente entregues e/ou prestados.

2.14 - As Notas Fiscais/Faturas deverão ser emitidas pela própria empresa fornecedora do objeto deste Edital, e deverão conter obrigatoriamente o número de inscrição no CNPJ apresentado nos Documentos de Habilitação e na Proposta Comercial, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outros CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.



**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone 3361 – 8216 – e-mai: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br) e [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

2.15 - O pagamento do valor mensal do contrato está **CONDICIONADO** à apresentação de comprovantes de pagamentos das verbas trabalhistas de todos os empregados contratados para a execução dos serviços em favor do Município.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS E DO FORNECIMENTO

3.1 O prazo de VIGÊNCIA CONTRATUAL estará adstrito aos créditos orçamentários anuais, a contar da **PUBLICAÇÃO DO CONTRATO**.

3.1.1 – Somente se iniciam ou vencem os prazos estabelecidos em dia de expediente no órgão CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO

4.1 - Suportará as despesas decorrentes do presente contrato a seguinte classificação orçamentária:

**ÓRGÃO: 35.01**

**UG: 202**

**ELEMENTO: 33.90.30.36**

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

##### 5.1 - DA CONTRATADA

5.1.1 - A CONTRATADA obriga-se a prestar os serviços, sempre em regime de entendimento com a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, dispondo está de amplos poderes para atuar no sentido do fiel cumprimento do mesmo.

5.1.2 – A CONTRATADA assumirá total responsabilidade na execução dos serviços, isentando o Município de todas as reclamações que possam surgir, sejam elas resultantes de atos de seus prepostos ou quaisquer pessoas físicas ou jurídicas empregadas ou ajustadas na execução do Contrato.

5.1.3 – Fica desde já, o Município contratante, isento de responsabilidade indenizatória de qualquer espécie.

5.1.4 – Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no edital, a remessa do produto apresentado será devolvida ao fornecedor, para substituição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

5.1.5 – No caso de reincidência de produtos fora das especificações, considerar-se-á, independentemente de procedimentos judiciais, ou extrajudiciais, cancelado o pleno direito da contratação.

5.1.6 – Caberá a CONTRATADA GARANTIR que a prestação de serviços deverá atender às especificações exigidas de acordo com as determinações do Edital.

5.1.7- A Contratada deverá garantir a qualidade do objeto licitado e arcar com qualquer prejuízo à contratante decorrente de sua utilização.

**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone 3361 – 8216 – e-mai: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br) e [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

5.1.8 – A empresa fornecedora **não poderá ceder ou subcontratar**, parcial ou totalmente o fornecimento previsto neste Edital, sem prévia e expressa autorização do Prefeito Municipal, ressalvando-se de que, quando concedida a subcontratação, obriga-se à empresa fornecedora a obedecer integralmente aos termos do instrumento convocatório, apresentado pelo Município comprador, e sob sua inteira responsabilidade, reservando ainda, ao comprador o direito de, a qualquer tempo, dar por terminada a subcontratação, sem que caiba à subcontratada o direito de reclamar indenização ou prejuízo de qualquer espécie ao comprador.

## 5.2 - DA CONTRATANTE

5.2.1- Compete ao Contratante obrigatoriamente:

5.2.1.1- Realizar a inspeção, conferência, fiscalização qualitativa e quantitativa do objeto licitado e o ateste da fatura que ficará a cargo do Fiscal do Contrato da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**.

5.2.1.2- Comunicar à LICITANTE VENCEDORA toda e qualquer ocorrência e/ou irregularidade relacionada com a execução do objeto da licitação, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

5.2.1.3- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;

5.2.1.4- Providenciar os pagamentos à LICITANTE VENCEDORA à vista de Recibos e Notas Fiscais, atestadas pelos fiscais do Contrato.

## CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1 – O CONTRATANTE indica o servidor **RODRIGO DA SILVA FERREIRA, MATRICULA 302273-0, GERENTE DE CONTROLE DE INSUMOS FARMACÊUTICOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -SEMSA, COMO FISCAL DO CONTRATO**, sendo responsável pela inspeção, conferência, fiscalização qualitativa e quantitativa dos insumos a serem adquiridos, bem como por atestarem as Notas Fiscais, observado antes de cada pagamento se o fornecimento atendeu as cláusulas estabelecidas neste Edital e os preços aqui firmados.

6.2 - As decisões e providências que ultrapassam a competência dos Fiscais do Contrato deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para adoção de medidas convenientes.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – No caso da **CONTRATADA** não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas as seguintes penalidades:

- a) Multa;
- b) Rescisão do Contrato ou cancelamento da ordem de serviço;
- c) Suspensão do direito de licitar junto ao Município de Guarapari, por um período de 06(seis) meses a 02(dois) anos.

**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone 3361 – 8216 – e-mai: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br) e [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao Município pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

7.2- Será aplicada a multa de 2% (dois por cento) do valor do contrato, por dia até o trigésimo dia de atraso, se os serviços não forem realizados quando a CONTRATADA sem justa causa deixar de cumprir dentro do prazo estabelecido a obrigação assumida.

7.3 – Será aplicada a multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, quando a CONTRATADA:

- a) Prestar informações inexatas ou criar embaraços a fiscalização;
- b) Transferir ou ceder suas obrigações a terceiros, sem a prévia autorização da CONTRATANTE;
- c) Desatender as determinações da fiscalização;
- d) Cometer faltas reiteradas na execução dos serviços;
- e) Não iniciar sem justa causa, a execução dos serviços contratados no prazo fixado;

7.4 – Será aplicada multa de 10%(dez por cento) sobre o valor do contrato, quando a **CONTRATADA**:

- a) Ocasionar, sem justa causa, o atraso superior a 30(trinta) dias na execução dos serviços contratados;
- b) Recusar-se a executar, sem justa causa, no todo ou em parte, os serviços contratados;
- c) Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má-fé, venha a causar danos a **CONTRATANTE** ou a terceiros, independentemente da obrigação da CONTRATADA em reparar os danos causados.

7.5- Quando o objeto contratado não for prestado e aceito até o vencimento do prazo estipulado, a suspensão do direito de participar de licitação promovida pelo CONTRATANTE será automática e perdurará até que seja feita sua entrega, sem prejuízo de outras penalidades previstas em Lei e neste Edital.

7.6- Será aplicada a penalidade de declaração de inidoneidade quando a CONTRATADA sem justa causa não cumprir as obrigações assumidas. Praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, a juízo do CONTRATANTE, independentemente das demais sanções cabíveis.

- a) A pena de inidoneidade será aplicada em despacho fundamentado, assegurada defesa ao infrator, ponderada a natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano efetivo ou potencial.
- b) As multas aplicadas deverão ser recolhidas na Tesouraria da Prefeitura, dentro do prazo improrrogável de 10(dez) dias, contados da data de notificação, independentemente do julgamento do pedido de reconsideração do recurso.

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

8.1 - O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

8.1.1 - Unilateralmente pelo Município:



**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone 3361 – 8216 – e-mai: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br) e [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

- a) quando houver modificação do propósito ou das especificações para melhor adequação aos seus objetivos finais;
- b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por lei.

8.1.2 - Por interesse do Município, devidamente comprovado.

8.1.3 - Por acordo entre as partes:

- a) Quando necessária a modificação do regime de execução em face da verificação técnica da inaplicabilidade nos termos contratuais originários;
- b) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, sempre observado o interesse do Município.
- c) A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem na obra, até 25%(vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.
- d) Quaisquer tributos ou encargos legais, supervenientes, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão à revisão destes.
- e) Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos da CONTRATADA, o CONTRATANTE restabelecerá por aditamento o equilíbrio econômico financeiro inicial.

#### CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1 - A rescisão do Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, nos seguintes casos:

- a) Não cumprimento pela **CONTRATADA** de cláusulas contratuais, prazos ou seu cumprimento irregular;
- b) Impontualidade no cumprimento do Contrato, levando o Município a comprovar a impossibilidade dos serviços, nos prazos estipulados;
- c) subcontratação total ou parcial do objeto do Contrato, associação da **CONTRATADA** com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação, não admitidos no Contrato;
- d) desatendimento das determinações regulares da Autoridade designada pelo Município, para fiscalização da execução do Contrato, assim como as de seus superiores;
- e) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo **CONTRATANTE**;
- f) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

9.2 - Em todas as condições acima referenciadas, sempre será observado o interesse do **CONTRATANTE**.

9.3 - Declarada a rescisão do Contrato, a **CONTRATADA** receberá do **CONTRATANTE** somente o referente ao pagamento dos serviços realizados.



**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone 3361 – 8216 – e-mai: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br) e [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1 - Este Contrato foi elaborado em conformidade com **PROCESSOS Nº 9.383/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2022**, e conforme a Lei nº 8.666/93 e a Lei nº 10.520/02.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO**

11.1 – As partes elegem o Foro da Comarca de Guarapari, Estado do Espírito Santo para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Instrumento Contratual, com renúncia de quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

11.2 - E por estarem assim, justas e contratadas entre si, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os devidos efeitos legais e de direito.

Guarapari (ES), \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

**Prefeito Municipal**

**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**

**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone 3361 – 8216 – e-mai: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br) e [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

**ANEXO XI****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 147/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 9.383/2022**

No dia XX de XXXXXX de 2022, o **MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.165.190/0001-53, com sede na Rua Alencar Moraes de Resende, 100, Jardim Boa Vista, Guarapari/ES, por intermédio da **Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Recursos Humanos - SEMAD**, com base nas normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 9.383/2022**, resultado do processo licitatório, divulgado no Diário Oficial e homologada pelo ordenador de despesas deste Município, **SR. EDSON FIGUEIREDO MAGALHAES**, RESOLVE REGISTRAR PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE INSUMOS FARMACÊUTICOS EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA, objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado.

**Cláusula Primeira - Do objeto e da Parte Contratada**

1 - A presente Ata tem por objetivo assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Guarapari/Secretaria Municipal da Saúde e a empresa vencedora do certame licitatório \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_ neste ato representada pelo \_\_\_\_\_ (condição jurídica do representante) \_\_\_\_\_ Sr. \_\_\_\_\_ (nome, nacionalidade, estado civil, profissão) \_\_\_\_\_ referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 147/2022**, cujo objeto visa **ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE INSUMOS FARMACÊUTICOS EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**, conforme Termo de Referência anexo.

**Cláusula Segunda - Da validade e Reajuste da Ata**

2 - O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 01(um) ano, contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial, **vedada a sua prorrogação**.

**2.1** - Durante prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a prefeitura de Guarapari não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecer os produtos em igualdade de condições.





**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone 3361 – 8216 – e-mai: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br) e [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

**2.2** - Considerando o prazo de validade estabelecido da presente Ata, e em atendimento ao § 1º, art. 28 da Lei Federal 9.069, de 29 de junho de 1995 e demais legislação, é vedado qualquer reajustamento de preços.

**2.2.1** - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face de superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

**2.3** - É vedada a realização de acréscimos nos quantitativos desta Ata de Registro de Preços

#### **Cláusula Terceira - Da utilização da Ata de Registro de Preços**

**3** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por todos os Órgãos da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, desde que autorizados pelo Município de Guarapari/ES.

**3.1** - O preço ofertado pela (s) empresa (s) signatária (s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nesta Ata.

**3.2** - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

**3.3** - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela empresa da presente Ata, a qual também a integram.

**3.4** - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme § 4º do art. 22 do Decreto 7.892/13.

#### **Cláusula Quarta - Da classificação das Propostas**

**4** - A relação do (s) item (ns) com a (s) respectiva (s) empresa (s) ofertante (s) do melhor lance, a (s) qual (is) terá (ao) preferência de contratação constitui o **Anexo I** desta Ata.

#### **Cláusula Quinta - Do local, prazo de entrega e fiscalização**

**5** - A entrega será parcelada, devendo a contratada realizar a primeira entrega **em até XX (XXXX) dias úteis** a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de referência.

**5.1** - Entende-se como fornecimento a efetiva entrega do objeto solicitado em total conformidade com as condições e especificações do Edital e seus Anexos.

**5.2** - A Secretaria Requisitante será responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento solicitado.

**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone 3361 – 8216 – e-mai: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br) e [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

**5.3** - A fiscalização a que se refere a subcláusula segunda não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** por eventuais danos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou propositos.

#### Cláusula Sexta - Do pagamento

**6** - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito de acordo com o previsto no Edital do Pregão Eletrônico que originou esta Ata, através dos dados bancários indicados pelo CONTRATADO em sua proposta comercial.

**6.1** - Para fins de pagamento Nota Fiscal deverá ser encaminhada à Secretaria Requisitante, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento, a qual procederá o aceite e atestará o documento.

#### 6.2 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**6.3** As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do orçamento:

**ÓRGÃO: 35.01**

**UG: 202**

**ELEMENTO: 33.90.30.36**

#### Cláusula Sétima - Das penalidades

**7** - A vencedora do certame que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições da presente ata ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº. 10.520/02, bem como aos arts. 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93.

**7.1** - De conformidade com o art. 86 da Lei nº. 8.666/93, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita a multa de 1% (um por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 20 (vinte) dias, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93.

**7.2** - Nos termos do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial desta ata, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

**a)** Advertência;

**b)** Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;

**c)** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Guarapari, por prazo de até 02 (dois) anos;

**d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone 3361 – 8216 – e-mai: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br) e [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

**7.3** - Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros monetários de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando, for o caso, cobrado judicialmente.

**7.4** - Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á a comunicação escrita à empresa, e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

#### **Cláusula Oitava - Do cancelamento da Ata de Registro de Preços**

**8.1)** Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I - Pela Administração, quando:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- e) cometimento reiterado de falhas na sua execução, anotadas em registro próprio, pelo representante da **CONTRATANTE** designado para acompanhamento e fiscalização deste contrato;
- f) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- g) por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
- h) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;
- i) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

II - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, **comprovarem** estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

- a) a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

#### **Cláusula Nona - Da autorização para aquisição e emissão das autorizações de fornecimento**

**9** - O fornecimento, objeto da presente Ata de Registro de Preços, será autorizado, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas do Município de Guarapari.



**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone 3361 – 8216 – e-mai: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br) e [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

**9.1** - A solicitação das ordens de autorizações de fornecimento ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizada pelo Órgão requisitante.

**9.2** - O gerenciamento das autorizações de fornecimento caberá à SEMAD- Secretaria Municipal de Administração.

**9.3** - A emissão das autorizações de fornecimento às contratadas será realizada pelo Departamento de Compras.

**Cláusula Décima - Das disposições finais e do foro**

**10** - Integra esta Ata, o Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 147/2022** e a propostas da empresa abaixo relacionada.

**10.1** - Fica eleito o Foro da Cidade de Guarapari/ES para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

**10.2** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Municipal nº. 082/2017, e Lei Federal nº. 8.666/93.

**Cláusula Décima Primeira - Da pesquisa periódica de mercado**

**11. 1** Caberá ao órgão gerenciador da Ata a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

- a) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- b) Promover a atualização semestralmente dos preços constantes da Ata, por meio de ampla pesquisa de preços no mercado, bem como quando o preço registrado mostrar-se inviável;

Guarapari/ES, xx de xxxxxxxx de 2022.

**Prefeito Municipal**

**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**